



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/124

Of. nº 219 / GABI / 2016

Ponte Nova, 1º de março de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Indicação nº 23/2016 (protocolada sob o nº 7/2016) - Vereador Leonardo Moreira (Leonardo Nascimento Moreira).

Senhor Presidente,

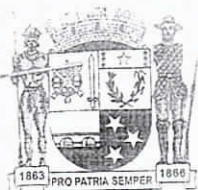
Em atenção ao Of. 21 / 2016 / SG (recebido em 4/2/2016 e com pedido de prorrogação da resposta encaminhado em 18/2/2016 via Of. nº 167 / GABI / 2016), referente à indicação supramencionada/**requerimento de informações sobre o funcionamento de Canil Municipal**, a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA esclarece, a pedido do Prefeito Paulo Augusto Malta Moreira, que não existe Canil Municipal, e sim empresa prestadora desse serviço, a PSC – Prestação de Serviços de Canil Ltda. (anexas cópias de: contrato de prestação de serviços e respectivo aditivo; comprovantes de pagamentos; e laudos sobre morte natural ou eutanásia emitidos pelo médico veterinário responsável pela PSC). A SEMSA ainda esclarece que não há profissional específico, dentro de sua estrutura, responsável pelo acompanhamento do canil, com tal trabalho ficando a cargo do Coordenador de Vigilância em Saúde, o que é feito através de análise de documentos recebidos (notas fiscais/relatórios) e visitas esporádicas ao local para verificação de funcionamento.

Atenciosamente,


Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº= 275/2015-003

*Cópia
mãe
2/424*

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2015 Tipo: Global Data: 22/01/2015 Ficha: 000597

Orgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.305.0024.2429 - MANUTENÇÃO PROG. COM DOENÇAS E ZOOSES
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso.....: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Saúde: 101 - Gastos com Saúde (15%)

Credor...: PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA Número: 73596
Endereço...: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO Nº: 22 Bairro: BARRO PRETO CEP: 35.420-000
Cidade...: MARIANA - MG CNPJ...: 07.315.316/0001-11
Banco: 001 Agência ...: 3392-8 Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$101.500,00
Cento e um mil e quinhentos reais.....

REEMPENHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA - Nº 24 - EMANET Nº 1

Licitação: Pregão Processo Nº.: 2012/151
Data: 22/01/2015 Ordenador da Despesa: GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrados:

SALDO ANTERIOR ..:	245.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..:	20.300,00
VALOR EMPENHADO ..:	101.500,00	:	DESCONTO ..:	779,52
SALDO ATUAL ..:	143.500,00	:	VALOR LIQUIDO ..:	19.520,48
TOTAL EMPENHADO ..:	101.500,00	:	SALDO A LIQUIDAR ..:	40.600,00
VALOR A LIQUIDAR ..:	60.900,00	:		

Data: 22/01/2015 Contador(a): LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
CRC: MG68.992/0 / CONTADOR

A liquidação Nº 003, no valor R\$20.300,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 5 Série: NFS
Data: 16/04/2015 Assinatura: GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Faz a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 16/04/2015 Ord. Pagto: GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$19.520,48 ,Dezenove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos.....
referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: *Itaú* CONTA: *52.001-1* RECURSO
CHEQUE: *DIC* DATA: *11/05/15*
Assinatura: *Assinatura*

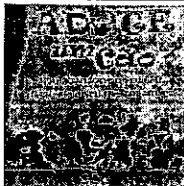
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova / MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3817-1980



Prefeitura Municipal de
Mariana
Secretaria de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Competência: 04/2015

Número da Nota Fiscal
201590000000005
Código Autenticidade
kax4gF9w
Data/Hora de Emissão
16/04/2015 10:50:14



Prestador de Serviços

Razão Social: PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANIL LTDA - ME
CNPJ: 07.315.316/0001-11 - Inscrição Municipal: 2301 - Inscrição Estadual:
Email: psccaosaude@yahoo.com.br
Endereço: Rua RURAL MARIANA, 2, FAZENDA SANTANA, CANELA - Mariana - MG - CEP: 35.420-000

Tomador de Serviços

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CNPJ: 23.804.149/0001-29 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email: contabilidade@pontenova.mg.gov.br
Endereço: Avenida CAETANO MARINHO, 306, CENTRO - Ponte Nova - MG - CEP: 35.430-001

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANIL REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2015

PROCESSO 151/2012 PREGÃO 036-2012

NAF 000010970003 EMPENHO 000275 DE 22/01/2015

Valor Total dos Serviços: R\$ 20.300,00

Código e Descrição do Serviço

5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres

Retenções de Impostos (R\$)	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Valor Deduções 0,00	Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado 0,00	Oútras Retenções 0,00	ISSQN Retido 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços 20.300,00	Total Deduções * 0,00	Base de Cálculo 20.300,00	Alíquota (%) 3,84	ISSQN 779,52
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 20.300,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica regulamentada pelo Decreto nº 6.669 de 22 de Fevereiro de 2013 e Decreto 7.672 de 04 de Março de 2015.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 15/05/2015.
- AIDF número: 1; código autenticidade: 4UB7PS6S; válida até: 31/05/2015.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Ponte Nova - MG - Local da incidência do ISSQN: Mariana - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$2.730,35 (13,45%); estaduais R\$0,00 (0,00%); municipais R\$779,52 (3,84%) - Fonte: IBPT - Versão: 15.1.B - Chave: 9oi3aC.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 3,84%).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

PREFEITURA MUN. DE PONTE NOVA

Certificamos que o

☐ MATERIAL ou ☐ SERVIÇO
foi recebido ou prestado.

Em 16/04/2015

verifique a autenticidade da nota fiscal através do link

<http://mariana.ereceta.net.br;na-área-pública-consulta-autenticidade-de-NFS-e>

Marcelo de Paula Lima
Farmacêutico
CPF: 30470

4/124



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 000109 / 0003

Data: 08/04/2015

Emitida por toninho
Empenho: 000275 de 22/01/2015

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - Bairro: Centro Historico
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 Inscrição Estadual: Isento
contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Tel / Fax: 313815454

Número Processo: **000151 / 2012** Cotação de Preços de origem: 000223 / 2012
Data: 11/04/2012 Modalidade: Pregão Sequencial: 0036 / 2012
Data Entrega: 04/05/2012 14:30:00 Data Abertura: 04/05/2012 14:30:00 Abertura Propostas: 04/05/2012 14:30:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 01.0146 - SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Fornecedor: 073596 - PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA
CNPJ: 07.315.316/0001-11 I.E.: Contato: 31-88724732
Endereço: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO Nr. 22 Compl.: Não informado
CEP: 35420-000 Bairro: BARRO PRETO Cidade: MARIANA UF: MG
Telefone: 3135572300 Fax:

Ficha: 00597
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica: 10.305.0024.2429 MANUTENÇÃO PROG. COMB DOENÇAS E ZONÓSES
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.02 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Sub Fonte: 00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	027083	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	SV	1.0000	20.300,0000	20.300,0000

Valor Total: 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais.)

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2015.

Nº DO PROCESSO: 151/2012 PREGAO 036-2012
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE
DADOS BANCÁRIOS:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL

Secretaria de Saúde
Ponte Nova - MG



30
horas

5/124

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C - outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CNPJ: 07.315.316/0001-11

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.520,48

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 399459805000012

TED solicitada em 11/05/2015 às 00:00:00 via Sispag.

Autenticação:

1EF899E34B47660B07E21215A78B0D20CA1D202A

6/424



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **FMS PONTE NOVA MOV**

Agência: **1481**

Conta corrente: **52001 - 1**

Dados da conta creditada:

Nome: **PM PONTE NOVA PGTO DIVERSOS**

Agência: **1481**

Conta corrente: **24057 - 8**

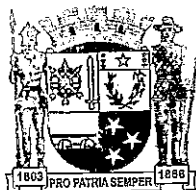
Valor: **R\$ 779,52**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 11/05/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 999468065000012

Autenticação:

A6786C60F602CB2FE6EBBCBBF08EFED674CF980E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7/124

NOTA DE EMPENHO Nº= 275/2015-004

ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2015 Tipo: Global Data: 22/01/2015 Ficha: 000597

Orçamento.....	02	-	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....	02.07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade.....	02.07.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária:	10.305.0024.2429	-	MANUTENÇÃO PROG. COMB DOENÇAS E ZONDOSES
Elemento da Despesa...	3.3.90.39.99	-	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso.....	1.02.00	-	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Saúde: 101 - Gastos com Saúde (15%)			

Credor....: PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA Número: 73596
Endereço.: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO Nº: 22 Bairro: BARRO PRETO CEP: 35.420-000
Cidade....: MARIANA - MG CNPJ...: 07.315.316/0001.11
Banco: 001 Agência ...: 3392-8 Conta ...: -

Na presente fica empenhada a importância de R\$101.500,00
cento e um mil e quinhentos reais.

~~REEMPENHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANIL ATRAVÉS DA SEMSA REFERENTE AO~~
~~MÊS DE ABRIL/2015.~~

Licitação.: Pregão Processo Nº.: 2012/151
Data: 22/01/2015 Ordenador da Despesa: GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..:	245.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..:	20.300,00
VALOR EMPENHADO ..:	101.500,00	:	DESCONTO ..:	779,52
SALDO ATUAL ..:	143.500,00	:	VALOR LÍQUIDO ..:	19.520,48
TOTAL EMPENHADO ..:	101.500,00	:	SALDO A LIQUIDAR ..:	20.300,00
VALOR A LIQUIDAR ..:	40.600,00	:		

Data: 22/01/2015 Contador(a): LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
CRC: MG68.992/0 / CONTADOR

A liquidação Nº 004, no valor R\$20.300,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 7 Série: NFS
Data: 28/05/2015 Assinatura: GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Faço a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 28/05/2015 Ord. Pagto: GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$19.520,48, Dezenove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos.....
referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: *Flam* CONTA: 52.001-1 RECURSO
Usuário: cristiane CHEQUE: *DIC* DATA: 02/06/15
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3817-1980

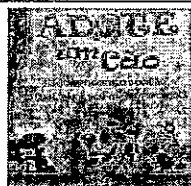
8/124



Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Competência: 05/2015

Número da Nota Fiscal
201590000000007
Código Autenticidade
963ZA9mh
Data/Hora de Emissão
11/05/2015 15:55:44



Prestador de Serviços

Razão Social: PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANIL LTDA - ME
CNPJ: 07.315.316/0001-11 - Inscrição Municipal: 2301 - Inscrição Estadual:
Email: psccaosaude@yahoo.com.br
Endereço: Rua RURAL MARIANA, 2, FAZENDA SANTANA, CANELA - Mariana - MG - CEP: 35.420-000

Tomador de Serviços

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CNPJ: 23.804.149/0001-29 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email: contabilidade@pontenova.mg.gov.br
Endereço: Avenida CAETANO MARINHO, 306, CENTRO - Ponte Nova - MG - CEP: 35.430-001

Discriminação dos Serviços

PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS
NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2015

AF 000109/0004 EMPENHO 000275 DE 22/01/2015

PRC 000151/2012 CONFORME PREGÃO 0036/2012

Valor Total dos Serviços: R\$ 20.300,00

Código e Descrição do Serviço

5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	20.300,00	- 0,00	= 20.300,00	* 3,84	= 779,52
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 20.300,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica regulamentada pelo Decreto nº 6.669 de 22 de Fevereiro de 2013 e Decreto 7.672 de 04 de Março de 2015.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 15/06/2015.
- AIDF número: 1; código autenticidade: 4UB7PS6S; válida até: 31/05/2015.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Ponte Nova - MG - Local da incidência do ISSQN: Mariana - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$2.730,35 (13,45%); estaduais R\$0,00 (0,00%); municipais R\$779,52 (3,84%) - Fonte: IBPT - Versão: 15.1.B - Chave: 9oi3aC.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 3,84%).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

Marcelo de Paula Lima
Farmacêutico
C.R.F. - 70

[Assinatura]
Gestor de Serviços
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUN. DE PONTE NOVA
Certificamos que o
☐ MATERIAL ou ☒ SERVIÇO
foi recebido ou prestado.
Em 29.10.15 2015

9/124



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL

Emitida por toninho

Número da NAF: 000109 / 0004

Data: 06/05/2015

Empenho: 000275 de 22/01/2015

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - Bairro: Centro Historico

C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29

Inscrição Estadual: Isento

Tel / Fax: 3138195454

contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Número Processo: 000151 / 2012

Cotação de Preços de origem: 000223 / 2012

Data: 11/04/2012 Modalidade: Pregão

Sequencial: 0036 / 2012

Data Entrega: 04/05/2012 14:30:00

Data Abertura: 04/05/2012 14:30:00

Abertura Propostas: 04/05/2012 14:30:00

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 01.0146 - SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Fornecedor: 073596 - PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA

CNPJ: 07.315.316/0001-11

I.E.:

Contato: 31-88724732

Endereço: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO

Nr. 22

Compl.: Não informado

CEP: 35420-000

Bairro: BARRO PRETO

Cidade: MARIANA

UF: MG

Telefone: 3135572300

Fax:

Ficha: 00597

Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programatica: 10.305.0024.2429 MANUTENÇÃO PROG. COMB DOENÇAS E ZONOOSES

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.02 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Sub Fonte: 00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	027083	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	SV	1.0000	20.300.0000	20.300.0000

Valor Total: 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais.)

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2015.

Nº DO PROCESSO: 151/2012 PREGAO 036-2012

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE

DADOS BANCÁRIOS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL

Gerente Cláudio Bentes Castro
CPF: 01.120.105
Secretário Municipal de Saúde
Ponte Nova - MG



30
horas

10/124

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C - outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CNPJ: 07.315.316/0001-11

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.520,48

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 199127741000014

TED solicitada em 02/06/2015 às 00:00:00 via Sispag.

Autenticação:

6B66946C8D4EA41A52CE2F1A6603D6F098B6CB8F



30
horas

11/12/14

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da conta creditada:

Nome: PM PONTE-NOVA PGTO DIVERSOS

Agência: 1481

Conta corrente: 24057 - 8

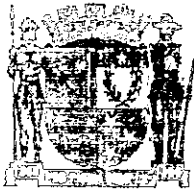
Valor: R\$ 779,52

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 02/06/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL: 999130002000014.

Autenticação:

21FBF480582028879EAA22DD20841EC51FED4A74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº= 4930/2015-001

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2015 Tipo: Global Data: 03/07/2015 Ficha: 000597

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.305.0024.2429 - MANUTENÇÃO PROG. COMB DOENÇAS E ZOOZOSES
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso.....: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Saúde: 101 - Gastos com Saúde (15%)

Credor...: PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA Número: 73596
Endereço.: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO Nº: 22 Bairro: BARRO PRETO CEP: 35.420-000
Cidade....: MARIANA - MG CNPJ...: 07.315.316/0001.11
Banco: 001 Agência ...: 3392-8 Conta ...: -

Sala - presente - fica empenhada a importância de R\$ 142.100,00

cento e quarenta e dois mil e cem reais

Ass.: REEMPENHO DO PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2015.

Licitação.: Pregão

Processo Nº.: 2012/151

Data: 03/07/2015

Ordenador da Despesa:

GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o - abaixo demonstrado:				
BALDO ANTERIOR ...	143.500,00	:	VALOR LIQUIDADADO ...	20.300,00
VALOR EMPENHADO ...	142.100,00	:	DESCONTO ...	779,52
BALDO ATUAL ...	1.400,00	:	VALOR LIQUIDO ...	19.520,48
TOTAL EMPENHADO ...	142.100,00	:	SALDO A LIQUIDAR ...	121.800,00
VALOR A LIQUIDAR ...	142.100,00	:		

Data: 03/07/2015

Contador(a):

LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
CRC: MG68.992/O / CONTADOR

A liquidação Nº 001, no valor R\$ 20.300,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Vota Fiscal Nº: 13 Série: NFS

Data: 21/07/2015 Assinatura:

GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Faço a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 21/07/2015 Ord. Pagto:

GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$ 19.520,48, Dezenove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos, referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

Data

Identidade/CPF/CBG

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: Itaú CONTA: 52.001-1 RECURSO: DIC DATA: 30.07.15
Av. Caetano de Mello, 306 - Centro - Ponte Nova - MG - CEP 35430-001 - Telef: 353171980
Usuário: cristiane

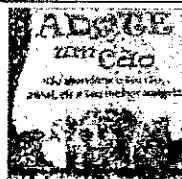
03/12/14



Prefeitura Municipal de
Mariana
Secretaria de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Competência: 07/2015

Número da Nota Fiscal:
201590000000013
Código Autenticidade
X5V5bXXs
Data/Hora de Emissão
14/07/2015 13:46:19



Prestador de Serviços

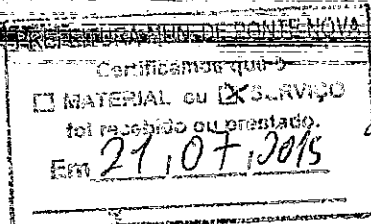
Razão Social: PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANIL LTDA - ME
CNPJ: 07.315.316/0001-11 - Inscrição Municipal: 2301 - Inscrição Estadual:
Email: psccaosaude@yahoo.com.br
Endereço: Rua RURAL MARIANA, 2, FAZENDA SANTANA, CANELA - Mariana - MG - CEP: 35.420-000

Tomador de Serviços

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CNPJ: 23.804.149/0001-29 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email: contabilidade@pontenova.mg.gov.br
Endereço: Avenida CAETANO MARINHO, 306, CENTRO - Ponte Nova - MG - CEP: 35.430-001

Discriminação dos Serviços

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA,REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2015.
PROCESSO 151/2012 PREGAO 036/2012
NAF 1416/0001 EMPENHO 004830



[Handwritten signature]

Carvalho Cesar Baccin Neto
CPF: 413.472.448-74
Secretário Municipal de Saúde
Ponte Nova - MG

Valor Total dos Serviços: R\$ 20.300,00

Código e Descrição do Serviço

5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções 0,00	Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN Retido 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços 20.300,00	Total Deduções * 0,00	Base de Cálculo 20.300,00	Alíquota (%) 3,84	ISSQN 779,52
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 20.300,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica regulamentada pelo Decreto nº 6.669 de 22 de Fevereiro de 2013 e Decreto 7.672 do 04 de Março de 2015.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 15/08/2015.
- AIDF número: 127; código autenticidade: B1L34JSQ; válida até: 16/07/2015.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Ponte Nova - MG - Local da incidência do ISSQN: Mariana - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$2.730,35 (13,45%); estaduais R\$0,00 (0,00%); municipais R\$779,52 (3,84%) - Fonte: IBPT - Versão: 15.1.B - Chave: 9oi3aC.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 3,84%).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

00/124



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 001416 / 0001

Data: 13/07/2015

Emitida por: **toninho**

Empenho: 004930 de 03/07/2015

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - Bairro: Centro Histórico

C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 Inscrição Estadual: Isento
contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Tel / Fax: 3138195454

Número Processo: **000151 / 2012** Cotação de Preços de origem: 000223 / 2012
Data: 11/04/2012 Modalidade: Pregão Sequencial: 0036 / 2012
Data Entrega: 04/05/2012 14:30:00 Data Abertura: 04/05/2012 14:30:00 Abertura Propostas: 04/05/2012 14:30:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 01.0146 - SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Fornecedor: 073596 - PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA
CNPJ: 07.315.316/0001-11 I.E.: Contato: 31-88724732
Endereço: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO Nr. 22 Compl.: Não informado
CEP: 35420-000 Bairro: BARRO PRETO Cidade: MARIANA UF: MG
Telefone: 3135572300 Fax:

Ficha: 00597
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.305.0024.2429 MANUTENÇÃO PROG. COMB DOENÇAS E ZONÓSES
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 05 Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.02 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Sub Fonte: 00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	027083	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	SV	1.0000	20.300.0000	20.300.0000

Valor Total: 20.300.00 (Vinte mil e trezentos reais.)

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2015.

Nº DO PROCESSO: 151/2012 PREGAO 036-2012

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE
DADOS BANCÁRIOS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL

Gerente Oscar Santos Daltro
CPF: 013.177.555-79
Secretário Municipal de Saúde
Ponte Nova - MG



30
horas

15/124

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C - outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CNPJ: 07.315.316/0001-11

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.520,48

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 199820046000016

TED solicitada em 30/07/2015 às 00:00:00 via Sispag.

Autenticação:

E078E85C101D53138E682F7A08FF1C4A33F20EAB



30
horas

19/02/14

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **FMS PONTE NOVA MOV**

Agência: **1481**

Conta corrente: **52001 - 1**

Dados da conta creditada:

Nome: **PM PONTE NOVA PGTO DIVERSOS**

Agência: **1481**

Conta corrente: **24057 - 8**

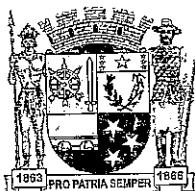
Valor: **R\$ 779,52**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 30/07/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 599821493000059.

Autenticação:

01EDFA6A2F5995E0104FB21788B3C778476F9FE1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 4930/2015-002

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2015 Tipo: Global Data: 03/07/2015 Fichas: 000597

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.305.0024.2429 - MANUTENÇÃO PROG. COMB DOENÇAS E ZONDOSES
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso.....: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Saúde: 101 - Gastos com Saúde (15%)

Credor...: PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL-LTDA Número: 73596
Endereço...: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO Nº: 22 Bairro: BARRO PRETO CEP: 35.420-000
Cidade...: MARIANA - MG CNPJ...: 07.315.316/0001.11
Banco: 001 Agência ...: 3392-8 Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 142.100,00

cento e quarenta e dois mil e cem reais.

1st.: REEMPENHO DO PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2015.

Licitação.: Pregão Processo Nº.: 2012/151

Data: 03/07/2015 Ordenador da Despesa:

GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:			
SALDO ANTERIOR	143.500,00	VALOR LIQUIDADO	20.300,00
VALOR EMPENHADO	142.100,00	DESCONTO	779,52
SALDO ATUAL	1.400,00	VALOR LIQUIDO	19.520,48
TOTAL EMPENHADO	142.100,00	SALDO A LIQUIDAR	101.500,00
VALOR A LIQUIDAR	121.800,00		

Data: 03/07/2015

Contador(a):

LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
CRC: MG68.992/O / CONTADOR

A liquidação Nº 002, no valor R\$ 20.300,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Vota Fiscal Nº: 15 Série: NFS

Data: 19/08/2015 Assinatura:

GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Faço a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 19/08/2015 Ord. Pagto:

GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$ 19.520,48, Dezenove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos, referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: *Itaú* CONTA: 52.001-1 RECURSO DIC DATA: 28/08/15
CHEQUE: *Av. Castano Marinho, 206 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (34) 3817-1980*

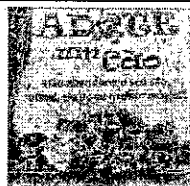
19/124



**Prefeitura Municipal de
Mariana
Secretaria de Fazenda**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Competência: 08/2015

Número da Nota Fiscal 2015900000000015
Código Autenticidade 9y7cqW3D
Data/Hora de Emissão 07/08/2015 15:29:49



Prestador de Serviços

Razão Social: PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANIL LTDA - ME
CNPJ: 07.315.316/0001-11 - Inscrição Municipal: 2301 - Inscrição Estadual:
Email: psccaosaude@yahoo.com.br
Endereço: Rua RURAL MARIANA, 2, FAZENDA SANTANA, CANELA - Mariana - MG - CEP: 35.420-000

Tomador de Serviços

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CNPJ: 23.804.149/0001-29 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email: contabilidade@pontenova.mg.gov.br
Endereço: Avenida CAETANO MARINHO, 306, CENTRO - Ponte Nova - MG - CEP: 35.430-001

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS
NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2015
NAF 1416/0002 EMPENHO 004930 DE 03/07/2015
PRC 000151/2012 CONFORME PREGAO 0036/2012 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Certificamos que o
☐ MATERIAL ou ☒ SERVIÇO
foi recebido ou prestado.
Em 19/08/15

Geraldo César Bastos Destro
CPF: 013.177.856-79
Secretário Municipal de Saúde
Ponte Nova - MG

Valor Total dos Serviços: R\$ 20.300,00

Código e Descrição do Serviço

5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres

Retenções de Impostos (R\$)	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Valor Deduções 0,00	Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN Retido 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços 20.300,00	Total Deduções * 0,00	Base de Cálculo 20.300,00	Alíquota (%) 3,84	ISSQN 779,52
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 20.300,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica regulamentada pelo Decreto nº 6.669 de 22 de Fevereiro de 2013 e Decreto 7.672 de 04 de Março de 2015.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 15/09/2015.
- AIDF número: 127; código autenticidade: B1L34JSQ; válida até: 14/08/2015.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Ponte Nova - MG - Local da incidência do ISSQN: Mariana - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$2.730,35 (13,45%); estaduais R\$0,00 (0,00%); municipais R\$779,52 (3,84%) - Fonte: IBPT - Versão: 15.1.B - Chave: 9of3aC.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 3,84%).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

19/08/15

19/12/14



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 001416 / 0002

Data: 03/08/2015

Emitida por toninho

Empenho: 004930 de 03/07/2015

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - Bairro: Centro Histórico
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 Inscrição Estadual: Isento
contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Tel / Fax: 3138195454

Número Processo: 000151 / 2012 Cotação de Preços de origem: 000223 / 2012
Data: 11/04/2012 Modalidade: Pregão Sequencial: 0036 / 2012
Data Entrega: 04/05/2012 14:30:00 Data Abertura: 04/05/2012 14:30:00 Abertura Propostas: 04/05/2012 14:30:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 01.0146 - SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Fornecedor: 073596 - PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA
CNPJ: 07.315.316/0001-11 I.E.: Contato: 31-88724732
Endereço: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO Nr. 22 Compl.: Não informado
CEP: 35420-000 Bairro: BARRO PRETO Cidade: MARIANA UF: MG
Telefone: 3135572300 Fax:

Ficha: 00597
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.305.0024.2429 MANUTENÇÃO PROG. COMB DOENÇAS E ZONOOSES
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 05 Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.02 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Sub Fonte: 00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	027083	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	SV	1.0000	20.300.0000	20.300.0000

Valor Total: 20.300.00 (Vinte mil e trezentos reais.)

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2015.

Nº DO PROCESSO: 151/2012 PREGAO 036-2012

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE

DADOS BANCÁRIOS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL

Geraldo César Bastos Destro
CPF: 013.177.956-79
Secretário Municipal de Saúde
Ponte Nova - MG



30
horas

29/12/14

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CNPJ: 07.315.316/0001-11

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.520,48

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 999697803000013

TED solicitada em 28/08/2015 às 00:00:00 via Sispag.

Autenticação:

A9C3457B0A4306360754D88F3FE6B509497DD3D2

21/12/24



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da conta creditada:

Nome: PM PONTE NOVA PGTO DIVERSOS

Agência: 1481

Conta corrente: 24057 - 8

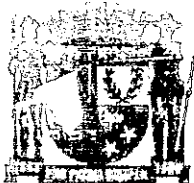
Valor: R\$ 779,52

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 28/08/2015 às 00:00:00 via Sispag CTRL 599696596000028

Autenticação:

D21101D88748468352EA285C78EF70FB658981DC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

22/12/14

NOTA DE EMPENHO Nº= 4930/2015-003

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

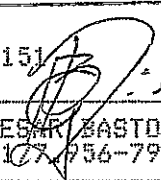
Orçamento de: 2015 Tipo: Global, Data: 03/07/2015 Ficha: 000597

Orgão.....	02	-	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....	02.07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade.....	02.07.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária:	10.305.0024.2429	-	MANUTENÇÃO PROG. COMB DOENÇAS E ZOOSES
Elemento da Despesa...	3.3.90.39.05	-	Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso.....	1.02.00	-	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Saúde: 101 - Gastos com Saúde (15%)			

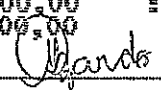
Credor...: PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÂNIL LTDA Número: 73596
Endereço...: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO Nº: 22 Bairro: BARRO PRETO CEP: 35.420-000
Cidade...: MARIANA - MG CNPJ...: 07.315.316/0001.11
Banco ...: 001 Agência ...: 3392-8 Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$142.100,00
Quatro e quarenta e dois mil e cem reais.....

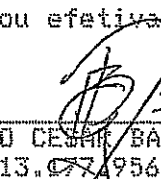
~~RESERVAÇÃO DO PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE
EPIDEMIOLÓGICO DE ANIMAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO ANO
DE AGOSTO/2015.~~

Licitação.: Pregão Processo Nº.: 2012/151
Data: 03/07/2015 Ordenador da Despesa: 
GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

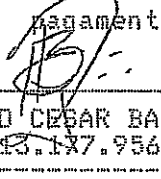
Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:			
SALDO ANTERIOR	143.500,00	VALOR LIQUIDADO	20.300,00
VALOR EMPENHADO	142.100,00	DESCONTO	779,52
SALDO ATUAL	1.400,00	VALOR LIQUIDO	19.520,48
TOTAL EMPENHADO	142.100,00	SALDO A LIQUIDAR	81.200,00
VALOR A LIQUIDAR	101.500,00		

Data: 03/07/2015 Contador(a): 
LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
CRC: MG68.992/D / CONTADOR

Liquidação Nº 003, no valor R\$20.300,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

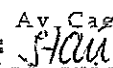
Dota Fiscal Nº: 18 Série: NFS
Data: 15/09/2015 Assinatura: 
GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Para a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 15/09/2015 Ord. Pagto: 
GERALDO CESAR BASTOS DESTRO
CPF: 013.177.956-79 / SECRETARIO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$19.520,48, Dezenove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos.....
Referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

Data	Identidade/CPF/CGC	Assinatura do Credor ou seu Procurador
------	--------------------	--

Av. Castano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova - MG CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3817-1980
INCO:  CONTA: 52.001-1 CHEQUE: D/C DATA: 07/10/15
Assinatura: cristiane

Prefeitura Municipal de
Mariana
Secretaria de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Competência: 09/2015

Número da Nota Fiscal
201590000000018
Código Autenticação de
hNsZvRzJ
Data/Hora de Emissão
11/09/2015 11:10:41

23/12/14

Prestador de Serviços

Razão Social: PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANIEM DA - ME

CNPJ: 07.315 316/0001-11 - Inscrição Municipal: 2301 - Inscrição Estadual:

Email: psccaosaude@yahoo.com.br

Endereço: Rua RURAL MARIANA, 2, FAZENDA SANTANA, CANELA - Mariana - MG - CEP: 35 420-000

Tomador de Serviços

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CNPJ: 23.804.149/0001-29 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:

Email: contabilidade@pontenova.mg.gov.br

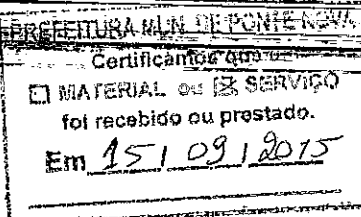
Endereço: Avenida CAETANO MARINHO, 306, CENTRO - Ponte Nova - MG - CEP: 35.430-001

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA, REFERENTE AO MES DE
AGOSTO DE 2015

036/2012 PROCESSO 151/2012

IAF-001416/0003-EMPENHO 004/3 DE 03/07/2015



Valor Total dos Serviços: R\$ 20.300,00

Código e Descrição do Serviço

5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Aliquota (%)	ISSQN
	20.300,00	0,00	= 20.300,00	* 3,84	= 779,52
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 20.300,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica regulamentada pelo Decreto nº 6.669 de 22 de Fevereiro de 2013 e Decreto 7.672 de 04 de Março de 2015
- Data de vencimento do ISSQN desta NF-e: 15/10/2015
- AIDF número: 127; código autenticação: B1L34JSQ; válida até: 18/09/2015.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Ponte Nova - MG - Local da incidência do ISSQN: Mariana - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$2.730,35 (13,45%); estaduais R\$0,00 (0,00%); municipais R\$779,52 (3,84%) - Fonte: IBPT - Versão: 15.1.B - Chave: 9013aC.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (aliquota: 3,84%).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

Armando César Bastos Destro
CPF: 013.177.955-78
Secretário Municipal de Saúde
Ponte Nova - MG

Armando de Paula Lima
Farmacêutico
Linha 1070

24/124



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL

Emitida por: **toninho**

Número da NAF: 001416 / 0003

Data: 08/09/2015

Empenho: 004930 de 03/07/2015

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - Bairro: Centro Historico

C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29

Inscrição Estadual: Isento

Tel / Fax: 3138195454

contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Número Processo: 000151 / 2012

Cotação de Preços de origem: 000223 / 2012

Data: 11/04/2012 Modalidade: Pregão

Sequencial: 0036 / 2012

Data Entrega: 04/05/2012 14:30:00

Data Abertura: 04/05/2012 14:30:00

Abertura Propostas: 04/05/2012 14:30:00

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 01.0146 - SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Fornecedor: 073596 - PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA

CNPJ: 07.315.316/0001-11

I.E.:

Contato: 31-88724732

Endereço: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO

Nr. 22

Compl.: Não informado

CEP: 35420-000

Bairro: BARRO PRETO

Cidade: MARIANA

UF: MG

Telefone: 3135572300

Fax:

Ficha: 00597

Órgão: 02

EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 02.07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02.07.02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.305.0024.2429

MANUTENÇÃO PROG. COMB DOENÇAS E ZONOOSES

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 05

Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 1.02

Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Sub Fonte: 00

Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	027083	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	SV	1.0000	20.300.0000	20.300.0000

Valor Total: 20.300.00 (Vinte mil e trezentos reais.)

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2015.

Nº DO PROCESSO: 151/2012 PREGAO 036-2012

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE

DADOS BANCÁRIOS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL

Geraldo César Bastos Destro
CPF: 013.177.956-79
Secretário Municipal de Saúde
Ponte Nova - MG



25/124

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C - outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nóme: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52101 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CPF/CNPJ: 07315316000111

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.520,48

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 999851886000040

TED solicitada em 07/10/2015 às 00:00:00 via Sispag.

Autenticação:

AB6C9F239D26D2DDD8D9AD82243EDC4425B73AD5



30
horas

26/124

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da conta creditada:

Nome: PM PONTE NOVA PGTO DIVERSOS

Agência: 1481

Conta corrente: 24057 - 8

Valor: R\$ 779,52

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 07/10/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 799835585000015.

Autenticação:

57E7CBC7C9216371969BA897F6B80748A5EEBDA5



27/12/14

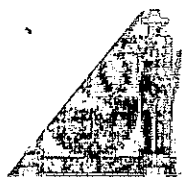
CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Antônio Vidal de Carvalho, brasileiro, casado, CPF Nº 281.370.946-87, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PSC - Prestação de Serviços de Canil Ltda**, com sede à Rua Monsenhor Rafael Coelho, 22- Barro Preto - Mariana / MG, inscrita no CNPJ sob Nº 07.315.316/0001-11, representada pela Sra. Ana Lúcia Vasconcelos, CPF: 951.342.246-34, denominada neste ato **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Nº 151/2012 - Pregão Nº 036/2012**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1: O objeto do presente contrato é a **Aquisição pela CONTRATADA** ~~CONTRATANTE de Prestação de Serviços Especializados no Controle Populacional de Animais~~ para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	OBJETO	Valor unit	Valor total
01	08 SV	Contratação de serviços especializados de natureza contínua, em controle populacional de animais no município de Ponte Nova, através de apreensão, guarda temporária e eutanásia de animais domésticos de pequeno porte. (cães e gatos). Obrigações do contratado O Contratado deverá obrigatoriamente observar as seguintes especificações: Captura e transporte Recolhimento Por recolhimento entende-se tanto o atendimento às solicitações da população para remoção de cães errantes nas proximidades de sua comunidade, em vias públicas, quanto os procedimentos de remoção dos espécimes encontrados em áreas comprometidas por notificações de focos de zoonoses ou por serem caracterizadas como áreas de risco de zoonoses. Animais encontrados soltos, sem supervisão, considerados como risco à saúde e segurança da população, incluem-se entre os que sejam: Doentes (em incubação, com doença já manifestada ou convalescença) ou portadores de enfermidades espécies-específicas ou zoonoses; Agressivos; "Promotores de agravos físicos (mordeduras, arranhaduras) pelos quais possam ser disseminados agentes etiológicos de doenças, produzidas lesões temporárias ou definitivas, incapacitantes ou deformantes; causadores de danos ao meio ambiente, tais como competidores naturais com outras espécies, ameaçando-as ou levando-as à extinção; Em sofrimento (apresentando fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas e prolapsos, entre outros); Invasores de propriedades particulares; "Em risco (rínhas, facilitadores de acidentes de trânsito, atropelamentos, entre outros). Forma de Execução Os funcionários deverão ser treinados para efetuar a coleta de acordo com os Artigos 2º e 3º da Declaração Universal dos Direitos dos Animais - UNESCO, 27 de janeiro de 1978. É fundamental que as equipes de trabalho, principalmente os auxiliares e médicos veterinários, sejam capacitadas em manejo etológico e comportamento e bem-estar animal. A adoção de medidas que visem o bem-estar animal é de suma importância, durante todos os procedimentos de recolhimento desde o acesso ao animal até o destino final, a fim de lhes proporcionar	R\$20.300,00	R\$162.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

28/124

		tranquilidade, sem comprometimento de sua saúde e a dos membros das equipes de trabalho. Portanto, recomenda-se:		
		"Que, ao chegarem ao local de recolhimento do animal, os funcionários sempre se identifiquem (nome e função) aos munícipes presentes, bem como informem o motivo que ensejou sua ida, antes de realizarem os procedimentos; Que, em cada situação, seja avaliado o comportamento do animal a ser recolhido, para a escolha da melhor forma de manejo. O funcionário deve optar por uma aproximação lenta, devendo se manter tranquilo, sem fazer barulho ou movimentos bruscos. Deve verificá-lo, inicialmente, a possibilidade do animal se aproximar ou ser atraído por meio de iscas (alimento) e sempre se dirigir ao animal em voz baixa; Que o uso do "laço" seja desestimulado, pois é atitude agressiva e desnecessária, que torna os animais mais estressados e agressivos, aumentando o risco de acidentes nas ruas e em sua condução ao veículo, dificultando a contenção no transporte, ferindo muitas vezes os animais e criando cena condenável pela comunidade; Que o uso de cambão ocorra somente no caso de cães agressivos ou de comportamento violento, sendo que o animal deverá ser conduzido pelo funcionário por meio do cambão, nunca arrastado. Nestes casos, ao chegar próximo ao veículo, a gaiola ou a caixa de transporte deve ser colocada no chão e o animal conduzido com o cambão para dentro da mesma. Após a retirada do cambão e fechamento completo da porta, a caixa de transporte deverá ser acomodada e fixada dentro do veículo. No caso de recolhimento de filhotes estes sejam recolhidos manualmente ou com uso de redes, luvas e/ou puçás, sendo reprovável o uso de cambão. Método Deverá ser criado um zoneamento do Município onde as rotas seguirão prioridades e horários alternados de acordo com a demanda (locais com maior incidência de animais) e atendimento às solicitações advindas do Setor de Zoonoses. As coletas de animais de pequeno porte atenderão não só a sede do município de Ponte Nova, conforme planilha de distribuição que será fornecida mensalmente pela Vigilância Epidemiológica do Município de Ponte Nova - Equipamentos de recolhimento, contenção e manejo. "Guia/corda ou laço de contenção ? Mordaca" Cambão ? Puçá "Luvas ? Gaiola ou caixa de transporte "Gaiola de contenção ? Armadilha "Rede com aro. - Transporte - Veículos De maneira geral, recomenda-se que: "Os veículos estejam em perfeitas condições para utilização e corretamente higienizado. Conttenham tranca de segurança e piso antiderrapante, com sistema de drenagem para assepsia. - A altura do veículo seja compatível com a atividade,		

Jhonatt Pereira

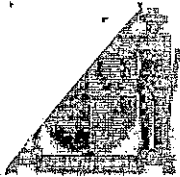
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

29/12/24

		considerando-se aspectos ergonômicos, no embarque e desembarque dos animais; O veículo exiba: - Identificação do órgão a que pertence (logotipo, nome) - Telefone - endereço. Manejo para o transporte de animais Recomenda-se: Transportar pequeno número de animais, não excedendo a capacidade prevista; "Evitar a permanência prolongada dos animais nos veículos;" "Que não sejam transportadas espécies diferentes na mesma viagem;" "Que as mães sejam mantidas com as ninhadas;" "Que animais acidentados, com suspeita de doenças infecto-contagiosas, feridos, idosos ou cegos sejam rapidamente encaminhados para o local de alojamento;" "Que a atenção e cuidados sejam intensificados durante o recolhimento, transporte e desembarque no caso de: Animais ansiosos ou agressivos; Cadelas visivelmente prenhes ou acompanhadas de filhotes; Animais doentes, em sofrimento, impossibilitados de andar ou de permanecer em pé; Felinos. O transporte deverá ser efetuado a fim de garantir que se realize de forma segura, tranqüila, evitando ruídos e movimentos bruscos, reduzindo situações de estresse, acidentes ou fugas. GUARDA DOS ANIMAIS Os animais recolhidos devem ser mantidos de forma a evitar estresse, acidentes, fugas e em condições que lhes assegurem bem-estar. Pode-se considerar bem-estar de grupos de animais, o atendimento as		
		alimentação específica para a espécie considerada); "Livre de desconforto (respeitados aspectos sociais da espécie - liderança/submissão, território, exercícios etc.); Livre de dor, lesões e doenças; "Livre para expressar comportamento normal considerando o que for socialmente aceitos) "Livre de medo e estresse Após a captura, os animais deverão ser encaminhados para ambiente seguro e dentro das normas dos CCZs Federais, ou seja, de acordo com a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. Desembarque e Triagem Recomenda-se que: "Os cães sejam levados, do veículo até o canil de destino, nas próprias caixas de transporte ou gaiolas e, quando não for possível, que sejam contidos por meio da guia de corda com imobilização do focinho e transportados por meio de guia/corda de algodão macio até o carro, até o canil; Sejam mantidos juntos nos alojamentos: Fêmeas com filhotes; Animais de ninhadas; Animais parceiros. Sejam mantidos em canis individuais: Fêmeas em estado de gestação evidente;		

Jhonatt Pereira

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

30/12/24

	Fêmeas em estado de gestação evidente; Filhotes com até 90 dias de idade; Animais de comportamento agressivo com outros animais; Animais com doenças infecto contagiosas (cinomose, sarna, entre outras). "Animais em sofrimento sejam avaliados por médico veterinário, imediatamente após o desembarque, para definição de conduta (encaminhamento para tratamento ou eutanásia imediata); "A eutanásia imediata seja indicada para: Animais em sofrimento, tais como os que apresentem fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas, prolapsos, entre outros; Filhotes lactentes sem as mães. "Quando não houver canis individuais, os animais devem ser separados da seguinte forma: Animais registrados e identificados; Machos adultos; Fêmeas adultas (atenção especial para fêmeas no cio). Alojamento Os animais deverão ser acondicionados em baias, onde receberão com uma identificação, quando não observados período da guarda prevenindo-se supostas devoluções e cadastro no programa de adoção ou doações. A retirada dos animais da guarda estará condicionada a assinatura do Termo de Adoção/Resgate. Alimentação "Ração comercial, fornecida, no mínimo, duas vezes ao dia, de forma que todos os animais tenham acesso a ela. Deve ser específica para cada espécie e faixa etária; Água limpa disponível permanentemente; Os comedouros e bebedouros deverão ser lavados, diariamente, com sabão ou detergente neutro e água limpa. As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante garantindo sua integridade durante o transporte, estocagem, até o uso. Deverão ainda estar rotuladas conforme legislação em vigor e atender aos dispositivos da Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. Manejo Recomenda-se que: "Os animais de comportamento dominante, alojados em canis coletivos, que não permitam aos demais se alimentarem, sejam separados do grupo e mantidos em canis individuais; - Higienização A higienização de viaturas, e demais equipamentos de manejo deverá ser realizada após cada uso ou sempre que necessário, observando-se os seguintes procedimentos: "Remover previamente os resíduos (fezes, emese, ração, entre outros), embalar, acondicionar e destinar à coleta de acordo com a legislação vigente Lavar com água limpa, com jatos sob pressão e sabão ou detergente neutros;	
--	--	--

Jonathan Pereira

71

Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

31/124

	Proceder à desinfecção com produtos à base de hipoclorito de sódio 2,5% ou derivados de amônia quaternária; "A limpeza seja realizada, no mínimo, duas vezes ao dia ou quantas vezes forem necessárias; recomendando-se o uso de sabão ou detergente neutros e enxágüe criterioso; "Que seja usada periodicamente vassoura de fogo para eliminação de ectoparasitas, etc; Os ambientes de alojamento dos animais e caixas/bandejas devem ser limpos toda a vez que forem observados resíduos de fezes, urina e outros detritos. Nos comedouros e bebedouros, não deve existir deposição de fezes e urina e, caso aconteça, a localização dos mesmos deverá ser revista, impedindo que tal situação persista. Todas as dependências de alojamento sejam vistoriadas, no mínimo, duas vezes ao dia; "Animais mortos durante o período de internação sejam encaminhados para diagnóstico de raiva, além de outros exames complementares considerados necessários. Destinação Os destinos previstos para os animais recolhidos, em locais públicos ou invasores são: "o resgate ou devolução para o proprietário ou responsável pelo animal; "adoção; "doação a entidades de bem-estar animal ou pesquisa; "eutanásia. Resgate Entende-se por resgate a restituição do animal ao seu proprietário ou responsável. Recomenda-se que o prazo para resgate não ultrapasse sete dias úteis. O animal deverá ser vacinado ou revacinado contra raiva, registrado e identificado antes da liberação. O proprietário deverá assinar um termo de responsabilidade comprometendo-se a manter seu animal segundo os preceitos de propriedade, posse ou guarda responsável, e em obediência/atendimento à legislação. Adoção É a aceitação voluntária e legal de animais não resgatados por cidadãos que se comprometam a mantê-los, segundo os preceitos da propriedade, posse ou guarda responsável. Serão destinados à adoção os animais que não tenham sido resgatados dentro do prazo de sete dias úteis. Os animais destinados à adoção deverão: "Ser submetidos a exame clínico para que seja atestado aparentar boas condições gerais de saúde; "Ser submetidos a um período de quarentena especificado pelo médico veterinário responsável pelo órgão de controle de zoonoses/animal, após adoção, sob a tutela do adotante; "Estar socializados, em conformidade com sua idade; "Estar registrados e identificados.		
--	---	--	--

Jonathan Pereira

MC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

32/124

	Animais que apresentarem características como as referidas abaixo não devem ser disponibilizados para adoção: Histórico de mordeduras ou outros agravos produzidos contra seres humanos ou outros animais; "Histórico de envolvimento com animal raivoso; Sinais ou sintomas de doenças degenerativas, fraturas, ferimentos graves e recentes e; "Sinais ou sintomas de doenças infectocontagiosas e parasitárias que ofereçam risco de comprometimento da saúde de humanos e/ou outros animais, bem como ambiental. O munícipe adotante deverá receber informações sobre comportamento de cães conforme o caso, cuidados inerentes à interação com animais e responsabilidades pela adoção e pela opção de ter um animal. Deve-se averiguar se há espaço suficiente no local em que o animal permanecerá. Deverá ainda, assinar o Termo de Responsabilidade. Doação Os animais também podem ser doados a entidades de proteção animal que possuam programas de adoção, ou entidades de pesquisa. Os abrigos e entidades devem oferecer todas as condições necessárias para o bem-estar dos animais. Divulgação de serviços prestados Realizar trabalho educativo junto à comunidade para a divulgação dos serviços prestados pela empresa como local de resgate dos animais horário de funcionamento, responsabilidades dos proprietários, etc... - Eutanásia Os animais indicados à eutanásia receberão tratamento de acordo com a Resolução nº. 714, de 20 de junho de 2002 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, alterada pela Resolução nº. 876, de 15 de fevereiro de 2008 que reza: Capítulo I - Das Normas Gerais Art.2º. A eutanásia deve ser indicada quando o bem-estar do animal estiver ameaçado, sendo um meio de eliminar a dor, o estresse ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser aliviados por meio de analgésicos, sedativos ou de outros tratamentos, ou, ainda o animal constituir ameaça à saúde pública, ou for objeto de ensino ou pesquisa. Parágrafo único: É obrigatória a participação do Médico Veterinário como responsável pela eutanásia em todas as pesquisas que envolvam animais. Art.4º. Os animais deverão ser submetidos à eutanásia em ambiente tranquilo e adequado, longe dos outros animais e do alojamento dos mesmos. Art.7º. Os procedimentos de eutanásia se mal empregados, estão sujeitos à Legislação Federal de Crimes Ambientais. Continua... É em conformidade com o Art.3º da Declaração Universal dos Direitos dos Animais - UNESCO - em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica, em 27 de janeiro de 1978: Art.3º:1. Nenhum animal será submetido nem a maus tratos nem a atos cruéis.		
--	--	--	--

Jonathan Pereira

[Assinatura]

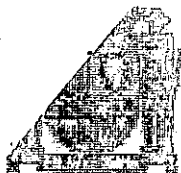
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

33/124

	2. Se for necessário matar um animal, ele deve ser morto instantaneamente, sem dor e de modo a não provocar angústia. Observação: Diante do exposto não será admitida eutanásia por agressão física mecânica ou Câmara de Gás. Deverão ser coletadas três amostras por mês de cabeças de cães destinados à eutanásia com intuito de estabelecer vigilância quanto à circulação do vírus rábico no Município de Ponte Nova. A coleta deverá ser efetuada pelo veterinário responsável pelo projeto cabendo à Vigilância Epidemiológica o envio das cabeças para diagnóstico laboratorial. Recomenda-se que: "No momento da eutanásia, o manejo e o trato com o animal sejam respeitosos e o ambiente tranqüilo e silencioso, com o menor número de pessoas e ausência de outros animais; Cada animal seja conduzido individualmente ao local específico para o procedimento e, somente quando o corpo deste for retirado da sala e realizada a limpeza simples da mesa e piso, que o próximo animal seja conduzido ao local; Os animais mais dóceis sejam encaminhados em primeiro lugar, pois a liberação de feromônios de alarme e a vocalização podem gerar ansiedade e medo nos demais; Os animais sejam conduzidos através de guia, maca ou cambão, conforme indicado no momento para cada animal. Quando necessário, o animal deve ser previamente sedado no canil, como é o caso de cães muito agressivos ou agitados, ou ser feito o uso de dardo ou zarabatana. O corpo seja embalado de acordo com as normas sanitárias, depois de constatado o óbito, pelo médico veterinário, e somente após a saída do proprietário, caso este tenha acompanhado o procedimento; "A sala de eutanásia esteja separada fisicamente das áreas de canis ou gatis e de áreas de permanência de funcionários e público; Escolha do método Ao se selecionar o método de eutanásia é condição inquestionável que ocorra a perda da consciência de forma rápida, precedendo qualquer experiência emocional ou física desagradável, seguida de parada cardíaca e respiratória e perda da função cerebral. Os requisitos necessários para os procedimentos de eutanásia são: "Perda da consciência sem causar dor, estresse, ansiedade, sofrimento físico e mental; "Tempo até inconsciência de até 30 segundos; "Eficácia do método escolhido; Segurança para os operadores; "Irreversibilidade do método; "Compatibilidade com a espécie, idade, estado de saúde, comportamento e condição do animal.	
--	--	--

Joanatt Pereira

[Assinatura]



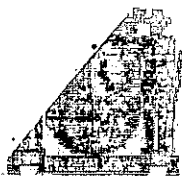
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

34/24

	Recursos Humanos - RECURSOS HUMANOS - Médico Veterinário Quantidade: 01 Recomenda-se que: • Seja do quadro funcional da empresa ou Prestador de Serviço, através de contrato com pelo menos 20 horas semanais dedicadas ao acompanhamento e coordenação das tarefas; - Motorista Quantidade: 01 Recomenda-se que: • Seja registrado conforme CLT; • Seja portador de habilitação para a categoria do veículo prestador de serviço; • Seja capacitado em bem-estar animal e atendimento ao público.		
	Agente de Controle Quantidade: 02 Recomenda-se: • Sejam registrados conforme CLT; • Ter, no mínimo, o ensino fundamental completo; • Ter aptidão para a lida com animais; • Ter condições físicas compatíveis com o manejo de animais; • Receber e responder imunologicamente ao tratamento anti-rábico pelo esquema de pré-exposição, acompanhado de avaliação sorológica anual; • Receber capacitação prévia para a função de Agente de Controle Animal. • Utilizar uniformes e equipamentos de segurança. Auxiliar de Serviços Gerais • Quantidade: 01 Recomenda-se: • Sejam registrados conforme CLT; • Ter, no mínimo, o ensino fundamental completo; • Utilizar uniformes e equipamentos de de resíduos de serviço de saúde animal, em conformidade com a legislação vigente. 5.7 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES • Multas e Taxas de apreensão serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.		

phonatt Pereira

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

35/124

		Receber capacitação prévia para as seguintes tarefas: limpeza e desinfecção dos locais de guarda; alimentação dos animais; banho e tosa; pulverizações necessárias; atendimento ao público; outras. RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA É obrigatório o provimento de todos os recursos materiais em quantidade e qualidade necessárias para o desenvolvimento satisfatório do procedimento, tais como: • Mobiliário, pias, carrinho(s) para transporte de animais, entre outros, projetados ergonomicamente; • Aventais e luvas descartáveis e demais EPIs destinados à proteção de riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho; • Materiais e equipamentos definidos para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde animal, em conformidade com a legislação vigente.		
		ESTRUTURA FÍSICA Recomenda-se que: Canis: • Cada canil disponha de um estrado de material isolante térmico, de fácil limpeza, higiene e reposição, compatível com o porte do animal a que se destina, com fendas estreitas entre suas peças, evitando fermentos no corpo dos animais e assegurando distância dos dejetos e da umidade do piso; - CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES • Multas e Taxas de apreensão serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde. A destinação de animais mortos provenientes da atividade de eutanásia e do óbito ocorrido durante o período de guarda deverá obedecer à legislação das esferas nacional, estadual e municipal ou indicação da Vigilância Sanitária local. Em hipótese alguma será admitida eutanásia por agressão física, mecânica ou Câmara de Gás		

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

1. O licitante adjudicado será convocado, por ofício, para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de ser declarado inadimplente, sem prejuízo a outras penalidades legais.

2.2. A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de execução dos Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, e término no prazo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as partes e interesse público.

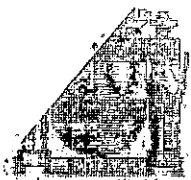
2.3. Compete à licitante contratada a execução dos serviços ora solicitados.

2.4. Todos os custos, diretos e indiretos, para execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2.5. O atraso injustificado no início da execução dos trabalhos importará na aplicação de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis.

2.6. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

36/124

Municipal de Saúde ou de servidor por ele formalmente designado, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no contrato.

2.7. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços executados em desacordo com o contrato ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, ou ainda, não atendam as normas técnicas aplicáveis à espécie, cabendo à licitante contratada a reparação imediata dos serviços, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.8. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por vícios que venham a ser observado após o recebimento do serviço, nos termos do Código Civil e da legislação aplicável à espécie, observadas as disposições deste Edital.

2.9. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual, devendo comprová-los sempre que solicitado pela Administração Município

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

após apresentação da Nota Fiscal.

3.2. A licitante estará sujeita ainda à retenção dos valores devidos ao INSS, na forma disciplinada por aquele órgão sobre a parcela dos serviços, bem como à retenção do Imposto Sobre Serviços (ISSQN), devido ao Município de Ponte Nova, nos termos da Lei Municipal Nº 2.717/2003.

3.3 A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o Fundo de Garantia – FGTS e para com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

3.4. A contratada, quando prestadora de serviço e optante pelo Simples Nacional, deverá obrigatoriamente destacar no corpo da Nota Fiscal de Serviço "Empresa Optante pelo Simples Nacional" e alíquota em que a empresa estiver enquadrada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Complementar 128/08, sendo que, nos casos de omissão de informação será retido o ISSQN na maior alíquota aplicável, que é de 5% (cinco por cento).

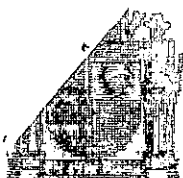
3.5. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor total do contrato é de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos reais) incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços dos materiais contratados poderão ser revistos mediante requerimento formal da CONTRATADA, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

37/124

5.2. A **CONTRATADA** deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado, o valor solicitado para reajuste, planilha de custos da época da proposta e atual, notas fiscais, além de outras informações que possam elucidar o processo.

5.3. Na análise do pedido, a Administração adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, e especialmente índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando caso contrário, sujeito a penalidades previstas.

5.4. O Preço reajustado não poderá ser superior ao apurado pela aplicação de percentual de desconto equivalente ao da data de realização da licitação em relação ao valor ofertado pela licitante e o preço médio de referência adotado pela Administração.

5.5. Deferido o pedido, a validade do preço reajustado passa a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

5.6. A **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para revisão dos preços dos itens de mercado, levando em consideração o percentual de desconto proporcional ao apurado entre a proposta e o preço médio de mercado na data da homologação do processo.

5.7. Entende-se por preço médio o valor equivalente à média simples de preço para cada produto, apurado após pesquisa em pelo menos três estabelecimentos comerciais, observadas as mesmas condições contratadas.

5.8. A **CONTRATADA** se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nºs: 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

6.2. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições do Edital cujo processo originou este instrumento, as disposições das Leis 8.666/93 e 8.078/90, as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

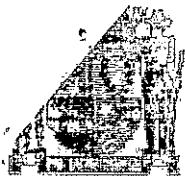
7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

a) Órgão 02, Unidade 07, Função Programática 10.305.0024.2118.3.3.90.39 Ficha Nº 484;

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às

Jhonattan
Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

38/124

penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, observado o artigo 16 do Decreto Municipal Nº:4.988 de 24/08/2004, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do presente instrumento encerrar-se-á em até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo vir a ser alterado, prorrogado por igual período até o limite de 60 meses por se tratar de serviço continuado, ou ainda, ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) antes do término de vigência.

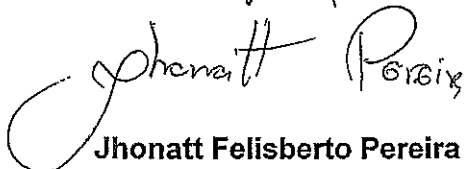
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

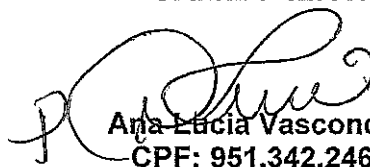
11.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

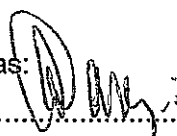
Ponte Nova, 04 de maio de 2012


João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 281.370.94687


Jhonatt Felisberto Pereira
Assessor Jurídico I
OAB/MG 127.402


Ana Lúcia Vasconcelos
CPF: 951.342.246-34
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome:  CPF: 048.082.906-34

Nome: CPF:

 MUNICÍPIO DE MARIANA Município de Mariana Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 2016000000000002
	Data da emissão da nota 23/02/2016 14:50:01	
	Data do fato gerador 23/02/2016 14:50:01	
	Código de verificação BVJBTSTCY	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PSC-PRESTACAO DE SERVICOS DE CANIL LTDA
Nome/Razão social: PSC-PRESTACAO DE SERVICOS DE CANIL LTDA - ME
CPF/CNPJ: 07.315.316/0001-11 Inscrição municipal: 2301
Endereço: SIT RURAL MARIANA Número: 2 Bairro: CANELA CEP: 35420-000
Complemento: FAZENDA SANTANA
Município: Mariana UF: MG
E-mail: psccaosaude@yahoo.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CPF/CNPJ: 23.804.149/0001-29 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
Endereço: Condomínio AVENIDA CAETANO MARINHO Número: 306 Bairro: CENTRO CEP: 35430-001
Complemento:
Município: Ponte Nova UF: MG
E-mail: semsacompras@pontenova.mg.gov.br Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANIL REEFRENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2016	20.300,0000	1,0000	20.300,0000	x =	
PROCESSO 151/2012 PREGAO 036/2012					
NAF: 000139 / 0001					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	20.300,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 20.300,00			Valor líquido = R\$ 20.300,00		

Códigos dos serviços:
05.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Ponte Nova

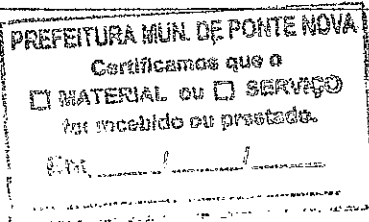
OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida de acordo com o Decreto 6669 de 22 de fevereiro de 2013. CONSULTAR A AUTENTICIDADE ACESSSE:
https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.



Valor aproximado do tributo federal = R\$ 2.730,35 (13,45%); estadual = R\$ 0,00 (0,00%); municipal = R\$ 586,67 (2,89%) com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade



40/124



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 000139 / 0001

Data: 04/02/2016

Emitida por toninho

Empenho: 000286 de 19/01/2016

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - CEP: 35430-000 - Bairro: Centro Historico
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 Inscrição Estadual: Isento
contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Tel / Fax: 3138195454

Número Processo: 000151 / 2012 Cotação de Preços de origem: 000223 / 2012
Data: 11/04/2012 Modalidade: Pregão Sequencial: 0036 / 2012
Data Entrega: 04/05/2012 14:30:00 Data Abertura: 04/05/2012 14:30:00 Abertura Propostas: 04/05/2012 14:30:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 01.0146 - SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Fornecedor: 073596 - PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA
CNPJ: 07.315.316/0001-11 I.E.: Contato: 31-88724732
Endereço: RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO Nr. 22 Compl.: Não informado
CEP: 35420-000 Bairro: BARRO PRETO Cidade: MARIANA UF: MG
Telefone: 3135572300 Fax:

Ficha: 00540
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica: 10.305.0024.2116 MANUT. DAS ACOES DE VIG.EPIDEMIOLOGICA -
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 05 Serviços Técnicos-Profissionais
Fonte de Recurso: 1.02 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Sub Fonte: 00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	027083	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	SV	1.0000	20.300.0000	20.300.0000

Valor Total: 20.300.00 (Vinte mil e trezentos reais.)

~~SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2016.~~

Nº DO PROCESSO: 151/2012 PREGAO 036-2012

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE

DADOS BANCÁRIOS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL

41/124

PSC – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL/PONTE NOVA-MG							
FECHAMENTO MENSAL - ESPELHO							
MÊS ATUAL	FECHAMENTO ANTERIOR	ENTRADA DE ANIMAIS	NEONATAIS	ADOÇÕES	RETIRADAS	ÓBITOS E EUTANÁSIA	TOTAL
Novembro	125	53	0	5	2	18	153
Dezembro	153	20	0	4	0	27	142
JANEIRO	142	30	0	8	0	33	131

07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.423-000 - MARIANA - MG

PSC - Prestação de Serviço de Canil - Ponte Nova/MG

CONTROLE DE ENTRADA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS - JANEIRO 2016

DATA	LOCAL	ESPÉCIE	SEXO	QUANTIDADE
05/01/2016	Bairro Fátima	Cão	Macho	1
05/01/2016	Bairro Palmeiras	Cão	Fêmea	1
07/01/2016	Bairro Guarapiranga	Cão	Macho	1
07/01/2016	Bairro Santo Antônio	Cão	Fêmea	1
07/01/2016	Bairro Vau- Açu	Cão	Macho	2
08/01/2016	Bairro Pacheco	Cão	Fêmea	2
08/01/2016	Bairro Santo Antônio	Cão	Fêmea	1
11/01/2016	Bairro Esplanada	Cão	Macho	1
11/01/2016	Bairro Palmeiras	Cão	Fêmea	1
15/01/2016	Bairro Fátima	Cão	Macho	3
16/01/2016	Bairro Cidade Noya	Cão	Fêmea	2
16/01/2016	Bairro Palmeiras	Cão	Fêmea	2
19/01/2016	Bairro Triângulo	Cão	Macho	1
21/01/2016	Bairro Rasa	Cão	Macho	1
21/01/2016	Bairro Palmeirense	Cão	Fêmea	2
26/01/2016	Bairro Palmeiras	Cão	Fêmea	1
29/01/2016	Bairro Vau- Açu	Cão	Fêmea	3
02 /01/2016	Bairro Cidade Nova	Cão	Fêmea	4
TOTAL:	30 Cães recolhidos nas ruas			

07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

43/124

PSC - Prestação de Serviço de Canil- Ponte Nova/MG									
CONTROLE DE ADOÇÃO E RETIRADA DE ANIMAIS - JANEIRO-2016									
DATA	TIPO	ADOTANTE	RG E-CPF	TELEFONE	ESPÉCIE	SEXO	NOME	QUANTIDADE	
11/01/2016	Cão	José Arlindo Patrocínio	RG: MG-7.661.488 CPF: 871.490.526-49	(31)9 8339-5668	Cão	macho			
22/01/2016	Gato	Heitor Trivellato Soares	RG: M-77.030 CPF: 204.962.576-68	X	Gato	fêmea	X	1	
23/01/2016	Cão	Alonso Domingos Barros	RG: M-6.837.066 CPF: : 546.462.356-68	(31)9 9250-6048	Cão	fêmea	X	2	
26/01/2016	Cão	Bruno Fernando Martins de Lana	RG: MG-17.330.761 CPF: 116.222.336-70	(31)9 8490-7840	Cão	fêmea	X	1	
30/01/2016	Cão	Fabírcia Silva da Costa	RG: 003.375.547 CPF: 117.147.214-50	(32) 9 8496-5591	Cão	fêmea	X	1	
01/02/2016	Cão	Isabella Aparecida Vieira Barros	RG: MG-19.273.774 CPF: 122.341.836-77	(31)9 8021-6025	Cão	fêmea	X	1	
03/02/2016	Cão	Alisson Ricardo Cornélio de Souza	RG: MG-16.042.300 CPF: 086.946.276-80	(31)9 8909-3422	Cão	macho		2	

07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

44/124

PSC- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL/ PONTE NOVA- MG

CONTROLE DE ÓBITOS E EUTANÁSIAS - JANEIRO - 2015

Data	Espécie	Sexo	Causa de morte	Local do óbito	Encontrado morto	Eutanásia
05/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
06/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
07/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
08/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
08/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
09/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
09/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
11/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
11/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
13/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
13/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
13/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
14/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
14/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
15/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
15/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
15/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
16/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
16/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
16/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
19/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baía	sim	X
19/01/2016	cão		Vide Laudo	Baía	sim	X

45/124

			Veterinário			
21/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baia	sim	X
21/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baia	sim	X
21/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baia	sim	X
22/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baia	sim	X
23/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baia	sim	X
24/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baia	sim	X
27/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baia	sim	X
30/01/2016	cão	fêmea	Vide Laudo Veterinário	Baia	sim	X
31/01/2016	cão	macho	Vide Laudo Veterinário	Baia	sim	X
02/02/2016			Vide Laudo Veterinário	Pátio	sim	
TOTAL:	33 Cães vieram à óbito					

07.015.316/0001-11
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE CANIL LTDA
 SÍTIO RURAL MARIANA - 02
 CORREGO CANELA
 35.420-000 - MARIANA - MG

07.015.316/0001-11
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE CANIL LTDA
 SÍTIO RURAL MARIANA - 02
 CORREGO CANELA
 35.420-000 - MARIANA - MG



46/124

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o canil PSC (Prestação de Serviço de Canil Ltda), situado à rodovia
Ponte Nova / Viçosa – Filial, a receber o cão da Senhora Laudilene da Silva Gonzaga

Freitas, RG MG 17.630.426 e CPF 110.464.856-36.

Endereço:

Rua Santa Efigênia, n.º 577 – Bairro de Patrimônio – Ponte Nova.

Validade de 5 dias a contar desta data.

Telefone Canil: (31)98872 4700

Ponte Nova, 04 de Janeiro de 2016

Marcelo de Paula Lima
Coordenador da Vigilância em Saúde



47/124

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o canil PSC (Prestação de Serviço de Canil Ltda), situado à rodovia Ponte Nova / Viçosa – Filial, a receber os cães do Senhor João Carlos de Paula, RG MG 1.281.735 e CPF 890.890.226-00.

Endereço:

Fazenda da Onça – Vau-Açu - Ponte Nova.

Validade de 5 dias a contar desta data.

Telefone Canil: (31)98872 4700

Ponte Nova, 07 de Janeiro de 2016

Marcelo de Paula Lima
Coordenador da Vigilância em Saúde

48/124

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o canil PSC (Prestação de Serviço de Canil Ltda), situado à rodovia

Ponte Nova / Viçosa – Filial, a receber o cão do Senhor Marcelo Roberto de Freitas, RG

MG 12.037.883.

Endereço:

Vila Santa Helena - Ponte Nova.

Validade de 5 dias a contar desta data.

Telefone Canil: (31)98872 4700

Ponte Nova, 11 de Janeiro de 2016



Marcelo de Paula Lima
Coordenador da Vigilância em Saúde

49/124



PSC

-Prestação de Serviço de Canil

Adoção de Animais

Termo de Responsabilidade

Nome do adotante: José Arlindo Patrocínio
Identidade (RG): MG. 7. 661. 488.
CPF: 87 14 90 52 6- 49
Endereço residencial: Rua B N° 60
Bairro: Dom Pastor
Cidade/Estado/CEP: Perui Nova
Profissão: _____
Fone (com DDD): _____
Celular: 9 8339 5668

Nome do animal: _____
Espécie: ☒ cão ☐ gato N° microchip: _____
Sexo: ☒ macho ☐ fêmea Idade: _____
Raça: R ☐ SRO sem rega definida
Cor(es) da pelagem: Bran
Porte: ☐ mini ☐ pequeno ☒ médio ☐ grande ☐ gigante
Castrado? ☐ sim ☒ não
Vermifugado nos últimos 3 meses? ☐ sim ☐ não ☒ sem informação
Vacinado? ☐ sim ☐ não ☒ sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____
Necessita de medicamentos diariamente? ☐ sim ☐ não - Se sim, quais: _____
Endereço onde ficará o animal: ☒ o mesmo acima ☐ outro: Qual? _____

Nome do doador: _____
Endereço: _____
Fone: _____

07.545.946/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - D2
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

50/124

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinário sempre que necessário para este fim. Comprometendo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, assim

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa

(Lei Federal 9605/98)

Xpau Antônio Rodrigues

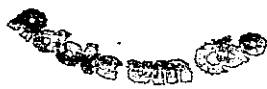
Assinatura do Adotante

Assinatura do Doador

Ponte Nova, 11 de Janeiro de 2015.

07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
38.420-000 - MARIANA - MG

51/124



PSC

Prestação de Serviço de Canil

Adoção de Animais

Termo de Responsabilidade

Nome do adotante: Heitor Trivellato Soares
Identidade (RG): M - 77. 030
CPF: 204 962.576 68
Endereço residencial: Fazenda da Vargem
Bairro: Zona Rural
Cidade/Estado/CEP: Ponte Nova
Profissão: _____
Fone (com DDD): _____
Celular: _____

Nome do animal: _____
Espécie: ☐ cão ☐ gato ☐ n° microchip: _____
Sexo: ☐ macho ☐ fêmea idade: _____
Raça: _____
Cor(es) da pelagem: _____ ☐ SMD - sem raça definida
Porte: ☐ mini ☐ pequeno ☐ médio ☐ grande ☐ gigante
Castrado? ☐ sim ☐ não
Vermifugado nos últimos 3 meses? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação
Vacinado? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____
Necessita de medicamentos diariamente? ☐ sim ☐ não - Se sim, quais: _____
Endereço onde ficará o animal ☐ o mesmo acima ☐ outro: Qual? _____

Nome do diretor: _____
Endereço: _____
Fone: _____

07.915.315/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

52/124

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinário sempre que necessário para este fim. Comprometendo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo a penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa

(Lei Federal 9605/98)

Helton Trivellato Soares

Assinatura do Adotante

Assinatura do Doador

Ponte Nova, 22 de Januário de 2015.

07.345.346/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORRÊGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

53/124



PSC

Prestação de Serviço de Canil

Adoção de Animais

Termo de Responsabilidade

Nome do adotante:

Alonso Domingos Barres

Identidade (RG):

M 68 37066

CPF:

546.462.356-68

Endereço residencial:

Rua Felício de Abreu Souza 218

Bairro:

Cidade/Estado/CEP:

Piracicaba

Profissão:

Fone (com DDD):

Celular:

92 50 6048

Nome do animal:

nº microchip:

Espécie: ☒ cão ☐ gato

Sexo: ☐ macho ☐ fêmea ☐ não sabe

Raça:

☐ SRD - sem raça definida

Cor(es) da pelagem:

Porte: ☐ mini ☐ pequeno ☐ médio ☐ grande ☐ gigante

Castrado? ☐ sim ☐ não

Vermifugado nos últimos 3 meses? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação

Vacinado? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____

Necessita de medicamentos diariamente? ☐ sim ☐ não - Se sim, quais: _____

Endereço onde ficará o animal: ☐ o mesmo acima ☐ outro: Qual? _____

Nome do doador:

Endereço:

Fone:

07.315.316/0001-11

PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE CANIL LTDA

SÍTIO RURAL MARIANA - 02

CORREGO CANELA

35.420-000 - MARIANA - MG

54/124

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinário sempre que necessário para este fim. Comprometendo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

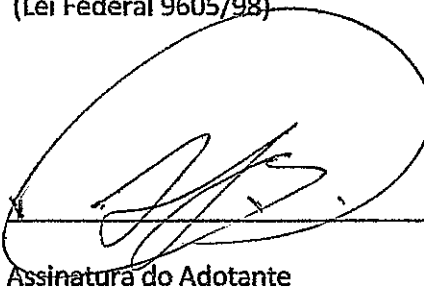
Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo a penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa

(Lei Federal 9605/98)



Assinatura do Adotante

Assinatura do Doador

Ponte Nova, 23 de Janeiro de 2015.



07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG



Mostre um cão

PSC

- Prestação de Serviço de Canil

Adeção de Animais

Termo de Responsabilidade

Nome do adotante:

Alonso Domingos Barros

Identidade (RG):

M 6837066

CPF:

546.462.

356-68

Endereço residencial:

Rua Felício de Azevedo Souza Nº 288

Bairro:

Cidade/Estado/CEP:

Piracicaba MG

Profissão:

Fone (com DDD):

9250 6048

Celular:

Nome do animal:

Nº microchip:

Espécie: ☐ cão ☐ gato

Sexo: ☐ macho ☐ fêmea Idade:

Raça:

☐ SRD - sem raça definida

Cor(ões) da pelagem:

Porto: ☐ mini ☐ pequeno ☐ médio ☐ grande ☐ gigante

Castrado? ☐ sim ☐ não

Vermifugado nos últimos 3 meses? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação

Vacinado? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu:

Necessita de medicamentos diariamente? ☐ sim ☐ não - Se sim, quais:

Endereço onde ficará o animal: ☐ o mesmo acima ☐ outro: Qual?

Nome do doador:

Endereço:

Fone:

07-345.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

56/124

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinário sempre que necessário para este fim. Comprometendo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

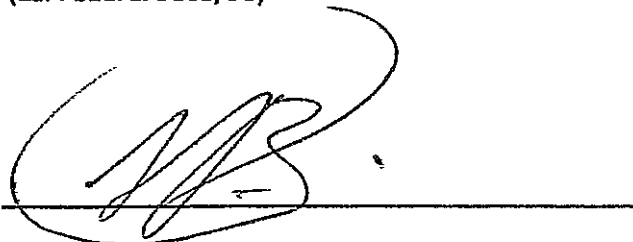
Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderá a sua guarda, sem prejuízo a penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa

(Lei Federal 9605/98)



Assinatura do Adotante

Assinatura do Doador

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2015

07.315.346/0001-11
RSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

57/124



Adote um Cão

PSC

- Prestação de Serviço de Canil

Adoção de Animais

Termo de Responsabilidade

Nome do adotante: Bruno Fernando Martins De Souza
Identidade (RG): M B 173.30761
CPF: 116.222.336-70
Endereço residencial:
Bairro: Centro
Cidade/Estado/CEP: Pádua Nova Piedade de Ponte Nova
Profissão: Pedreiro
Fone (com DDD):
Celular: 84 90 78 40

Nome do animal: _____ nº microchip: _____
Espécie: ☒ cão ☐ gato
Sexo: ☐ macho ☒ fêmea Idade: _____
Raça: _____ ☐ SRD - sem raça definida
Cor(es) da pelagem: _____
Porte: ☐ mini ☐ pequeno ☐ médio ☐ grande ☐ gigante
Castrado? ☐ sim ☐ não
Vermifugado nos últimos 3 meses? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação
Vacinado? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____
Necessita de medicamentos diariamente? ☐ sim ☐ não - Se sim, quais: _____
Endereço onde ficará o animal: ☐ o mesmo acima ☐ outro: Qual? _____

Nome do doador: _____
Endereço: _____
Fone: _____

07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SITIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
38.420-000 - MARIANA - MG

59/124

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinário sempre que necessário para este fim. Comprometendo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo a penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

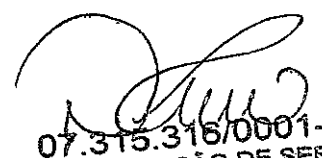
Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa

(Lei Federal 9605/98)



Assinatura do Adotante

Assinatura do Doador


07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2015.

59/124



Adote um cão

PSC

-Prestação de Serviço de Canil

Adoção de Animais

Termo de Responsabilidade

Nome do adotante: Fabricia Silva da Costa
Identidade (RG): 003.375.547
CPF: 417.247.214-50
Endereço residencial: Rua do Exporte nº 4
Bairro: Centro
Cidade/Estado/CEP: Presidente Bernardo / MG
Profissão: _____
Fone (com DDD): _____
Celular: 32 84 96 55 94

Nome do animal: _____ nº microchip: _____
Espécie: ☒ cão ☐ gato
Sexo: ☐ macho ☒ fêmea (idade: _____)
Raça: _____ ☐ SRD - sem raça definida
Cor(es) da pelagem: Preta

Porte: ☐ mini ☒ pequeno ☐ médio ☐ grande ☐ gigante
Castrado? ☐ sim ☒ não
Vermifugado nos últimos 3 meses? ☐ sim ☐ não ☒ sem informação
Vacinado? ☐ sim ☐ não ☒ sem informação - Se sim, quais vacinas receber: _____
Necessita de medicamentos diariamente? ☐ sim ☐ não - Se sim, quais: _____
Endereço onde ficará o animal: ☒ o mesmo acima ☐ outro: Qual? _____

Nome do doador: _____
Endereço: _____
Fone: _____

07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

60/124

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinário sempre que necessário para este fim. Comprometendo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo a penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa

(Lei Federal 9605/98)

Falmirina Silva da Costa

Assinatura do Adotante

Assinatura do Doador

Ponte Nova, 28 de junho de 2015.

07.815.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
38.420-000 - MARIANA - MG

61/124



Adote um

PSC

-Prestação de Serviço de Canil

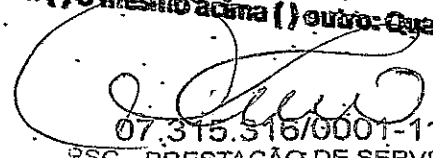
Adoção de Animais

Termo de Responsabilidade

Nome do adotante: Fabricia Silva da Costa
Identidade (RG): 003.375.547
CPF: 417.247.214-50
Endereço residencial: Rua do Exporte nº 4
Bairro: Centro
Cidade/Estado/CEP: Presidente Bernardo / MG
Profissão: _____
Fone (com DDD): _____
Celular: 32 84 96 55 94

Nome do animal: _____ nº microchip: _____
Espécie: ☒ cão ☐ gato
Sexo: ☐ macho ☒ fêmea Idade: _____
Raça: _____ ☐ SRD - sem raça definida
Cor(es) da pelagem: Preta
Porta: ☐ mini ☒ pequeno ☐ médio ☐ grande ☐ gigante
Castrado? ☐ sim ☒ não
Vermifugado nos últimos 3 meses? ☐ sim ☐ não ☒ sem informação
Vacinado? ☐ sim ☐ não ☒ sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____
Necessita de medicamentos diariamente? ☐ sim ☐ não - Se sim, quais: _____
Endereço onde ficará o animal: ☒ o mesmo acima ☐ outro: Qual? _____

Nome do doador: _____
Endereço: _____


07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

62/124

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinário sempre que necessário para este fim. Comprometendo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo a penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa

(Lei Federal 9605/98)

Valmiria Silva da Costa

Assinatura do Adotante

Assinatura do Doador

Ponte Nova, 28 de junho de 2015.

07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

63/124



PSC

-Prestação de Serviço de Cães

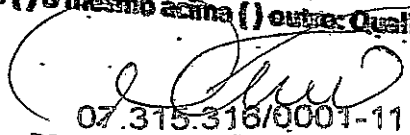
Adoção de Animais

Termo de Responsabilidade

Nome do adotante: Isabella Aparecida Vieira Barros
Identidade (RG): MG-19.273.774
CPF: 12.234.836-77
Endereço residencial: Rua Santo Antonio Nº 409
Bairro: Santo Antonio
Cidade/Estado/CEP: ____
Profissão: ____
Fone (com DDD): ____
Celular: 80 21- 6025- 84 47 74 01

Nome do animal: ____ nº microchip: ____
Espécie: ☒ cão ☐ gato
Sexo: ☐ macho ☒ fêmea Idade: ____
Raça: ____ ☐ SBD-sem raça definida
Cor(es) da pelagem: ____
Porte: ☐ mini ☐ pequeno ☐ médio ☐ grande ☐ gigante
Castrado? ☐ sim ☐ não
Vermifugado nos últimos 3 meses? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação
Vacinado? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: ____
Necessita de medicamentos diariamente? ☐ sim ☐ não - Se sim, quais: ____
Endereço onde ficará o animal: ☐ o mesmo acima ☐ outro: Qual? ____

Nome do doador: ____
Endereço: ____
Fone: ____


07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

64/124



Adote um Cão

PSC

- Prestação de Serviço de Canil

Adoção de Animais

Termo de Responsabilidade

Nome do adotante: Alisson Ricardo Cordeiro de Souza
Identidade (RG): MG-16.842.300
CPF: 086.946.276-80
Endereço residencial: Av. Orion, Bloco A nº 220
Bairro: Cidade Nova
Cidade/Estado/CEP: _____
Profissão: _____
Fone (com DDD): _____
Celular: 8909 3422

Nome do animal: _____
Espécie: ☒ cão ☐ gato ☐ n° ninhada: _____
Sexo: ☐ macho ☐ fêmea Idade: _____
Raça: _____ ☐ SRD sem raça definida
Cor(es) da pelagem: _____
Porte: ☐ mini ☐ pequeno ☐ médio ☐ grande ☐ gigante
Castrado? ☐ sim ☐ não
Vermifugado nos últimos 3 meses? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação
Vacinado? ☐ sim ☐ não ☐ sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____
Necessita de medicamentos diariamente? ☐ sim ☐ não - Se sim, quais: _____
Endereço onde ficará o animal: ☐ o mesmo acima ☐ outro: Qual? _____

Nome do doador: _____
Endereço: _____
Fone: _____

07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinário sempre que necessário para este fim. Comprometendo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo a penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa

(Lei Federal 9605/98)

Alisson Ricardo Cornelio de Souza

Assinatura do Adotante

Assinatura do Doador

Ponte Nova, 03 de Fevereiro de 2015.

07.315.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG



Adote um Cão

PSC

- Prestação de Serviço de Canil

Adoção de Animais

Termo de Responsabilidade

Nome do adotante: Alisson

Identidade (RG): _____

CPE: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: Cidade Nova

Cidade/Estado/CEP: Porte Nova / MG

Profissão: _____

Fone (com DDD): _____

Celular: _____

Nome do animal: _____

Espécie: ☒ cão ☐ gato

nº microchip: _____

Sexo: ☐ macho ☒ fêmea

Idade: Filhote

Raça: lance

☐ SRD - sem raça definida

Cor(es) da pelagem: marrom

Porte: ☐ mini ☒ pequeno ☐ médio ☐ grande ☐ gigante

Castrado? ☐ sim ☒ não

Vermifugado nos últimos 3 meses? ☐ sim ☐ não ☒ sem informação

Vacinado? ☐ sim ☐ não ☒ sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____

Necessita de medicamentos diariamente? ☐ sim ☐ não - Se sim, quais: _____

Endereço onde ficará o animal: ☒ o mesmo acima ☐ outro: Qual? _____

Nome do doador: _____

Endereço: _____

Fone: _____

07.345.316/0001-11
PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

67/124

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinário sempre que necessário para este fim. Comprometendo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo a penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa

(Lei Federal 9605/98)

Alisson Ricardo da Carmo de Souza

Assinatura do Adotante

Assinatura do Doador

Ponte Nova, 03 de Fevereiro de 2015

07.315.316/0004-11
SC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CANIL LTDA
SÍTIO RURAL MARIANA - 02
CORREGO CANELA
35.420-000 - MARIANA - MG

68/124



PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL

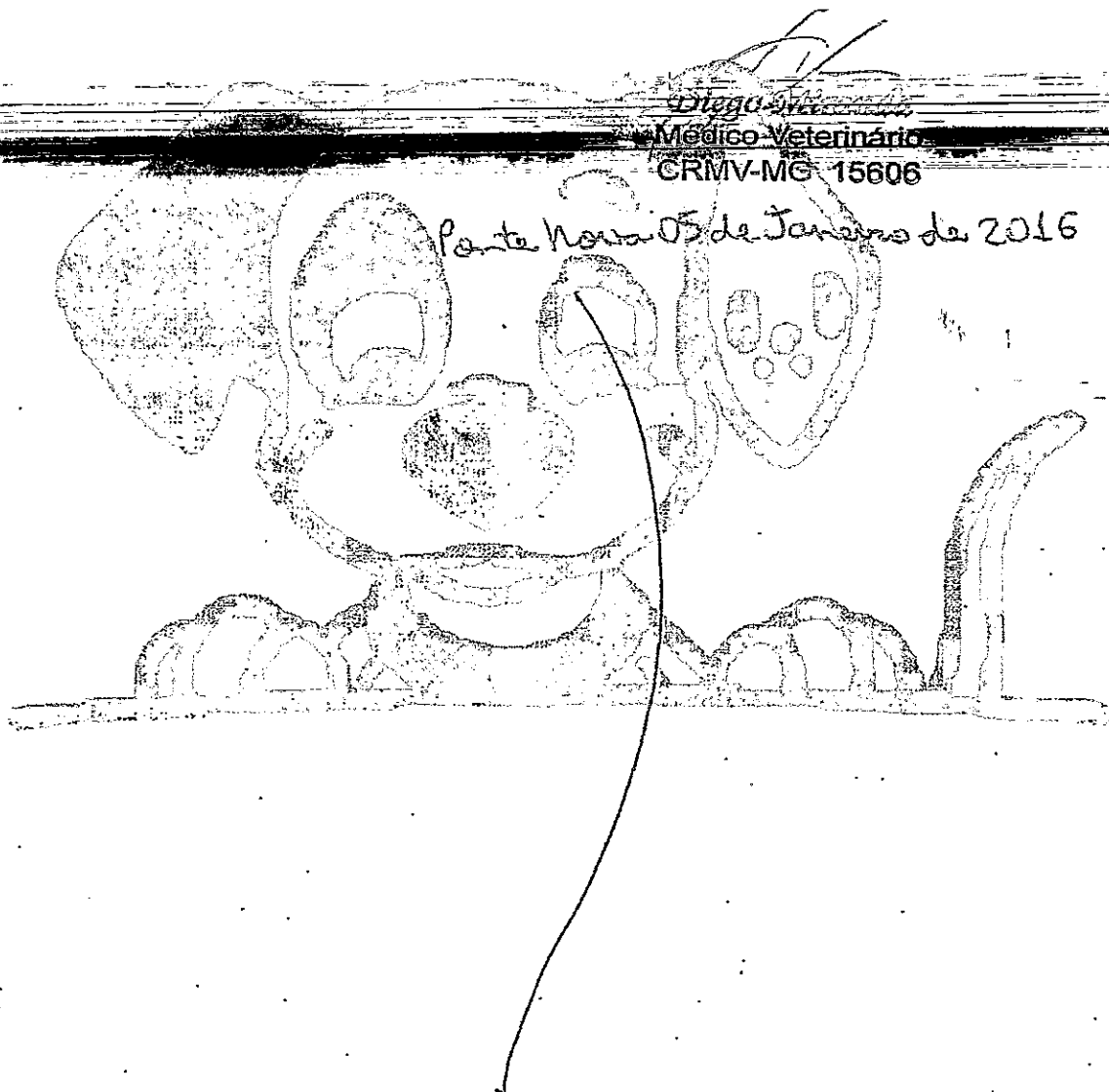


Laudo de óbito

Declaramos que no dia 05/01/2016, no canil PSC - Prestação de Serviços de Canil, localizada na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, fêmea, adulta, veio a óbito devido a morte súbita sem nenhum sinal clínico demonstrado.

Diego Maciel
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 05 de Janeiro de 2016



69/124



PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Lauda de óbito

Declaro que no dia 06/01/2016, no canil PSC - Prestação de Serviço de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, macho, adulto, apresentou sinais de anorexia, desidratação e dificuldade de locomoção:

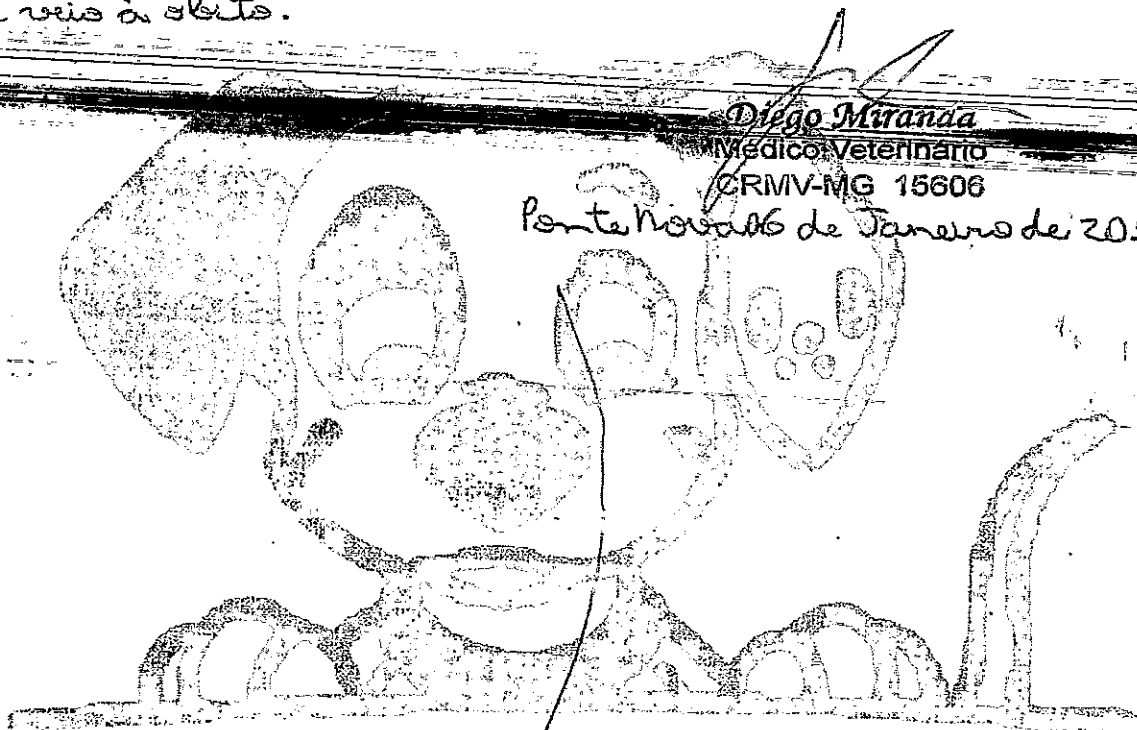
O animal ficou em observação, mas não resistiu aos sinais e veio à óbito.

Diego Miranda

Médico Veterinário

CRMV-MG 15606

Ponte Nova 06 de Janeiro de 2016.



70/124



PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL

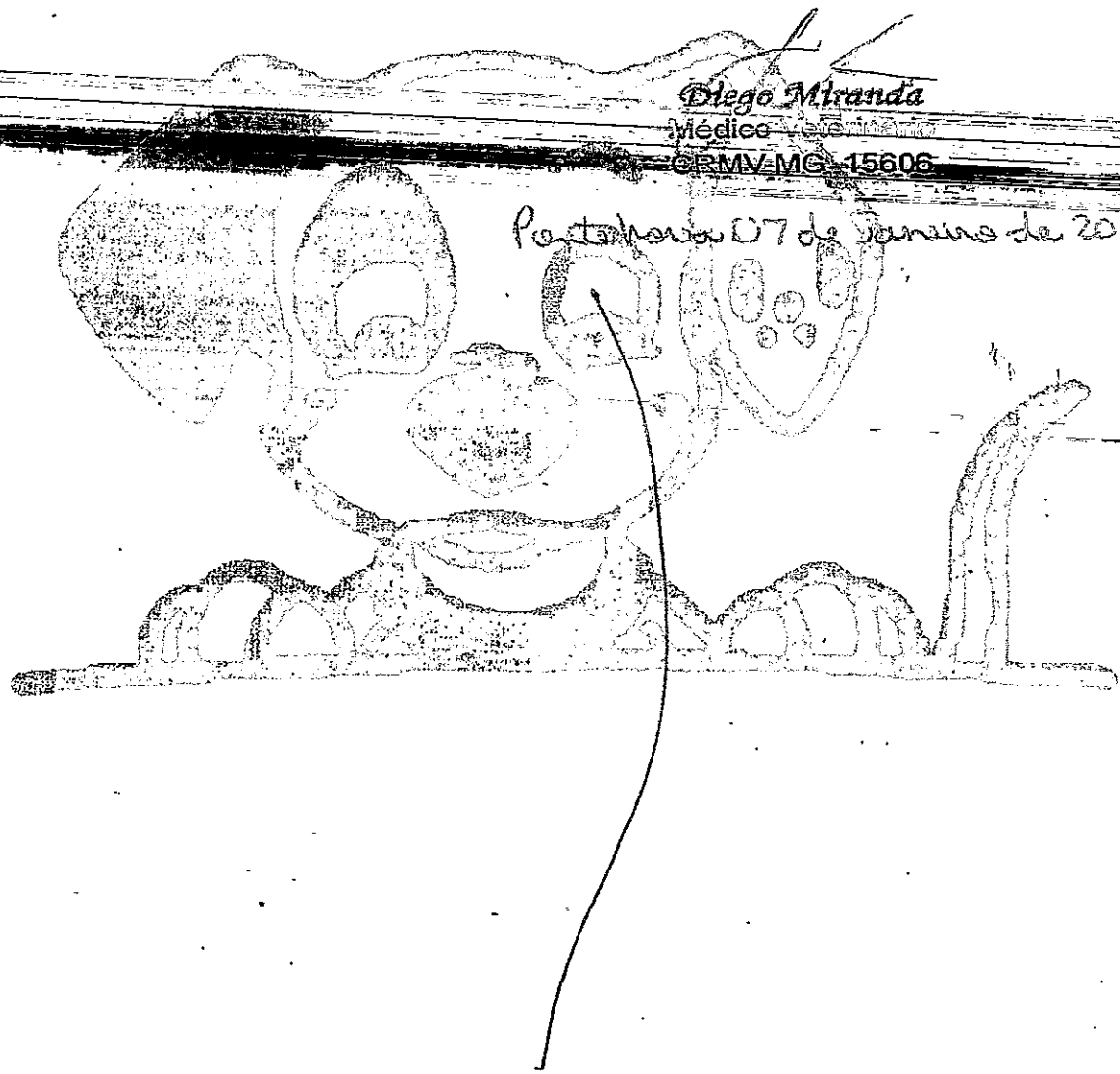


Laudos de óbito

Declaro que no dia 07/04/2016, no canil PSC - Prestação de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, fêmea, veio a óbito sem sinais aparentes. O animal se encontrava em escorço corporal baixo.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 07 de Janeiro de 2016



7/12/24



PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudo de óbito

Declaro que no dia 08/01/2016, no canil PSC- Prestação de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canino, macho, adulto, veio à óbito sem sinais clínicos evidentes.

Diego Miranda
Médico Veterinário

CRMV-MG-15606

Ponte Nova, 08 de Janeiro de 2016





PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL

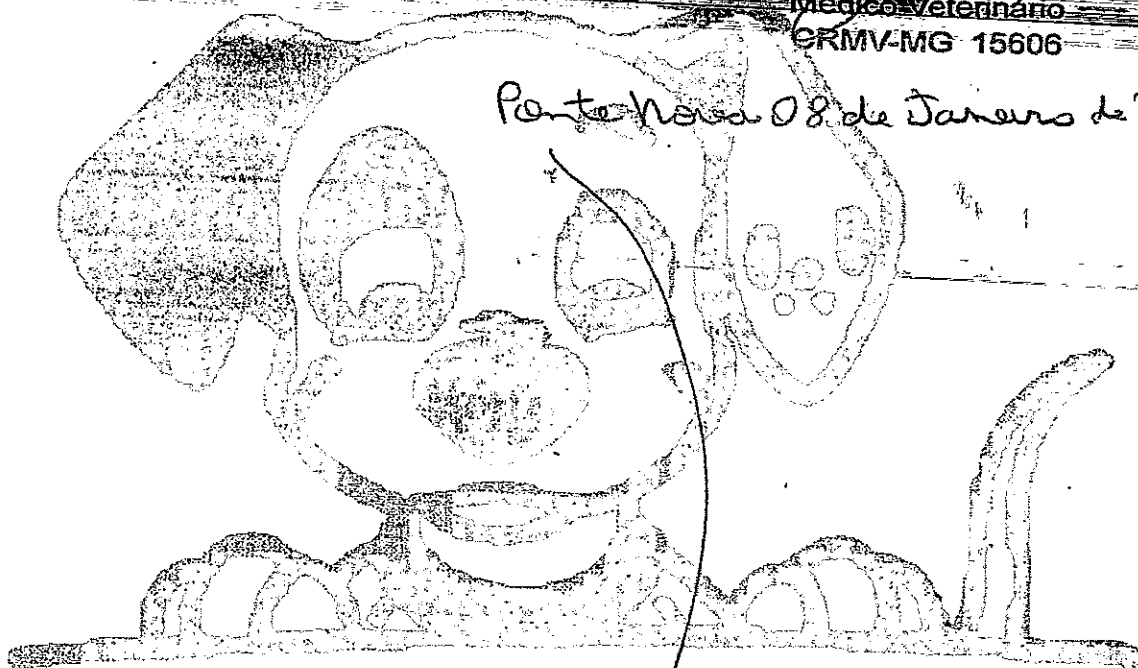


Land of bits

Declaro que no dia 08/01/2016, no canil PSC-heração de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina; fêmea, adulta, apresentou ferimentos decorrentes de briga com outro cão. O animal ~~morreu~~ morreu à noite após não resistir aos ferimentos.

Diego Simões
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 08 de Janeiro de 2016

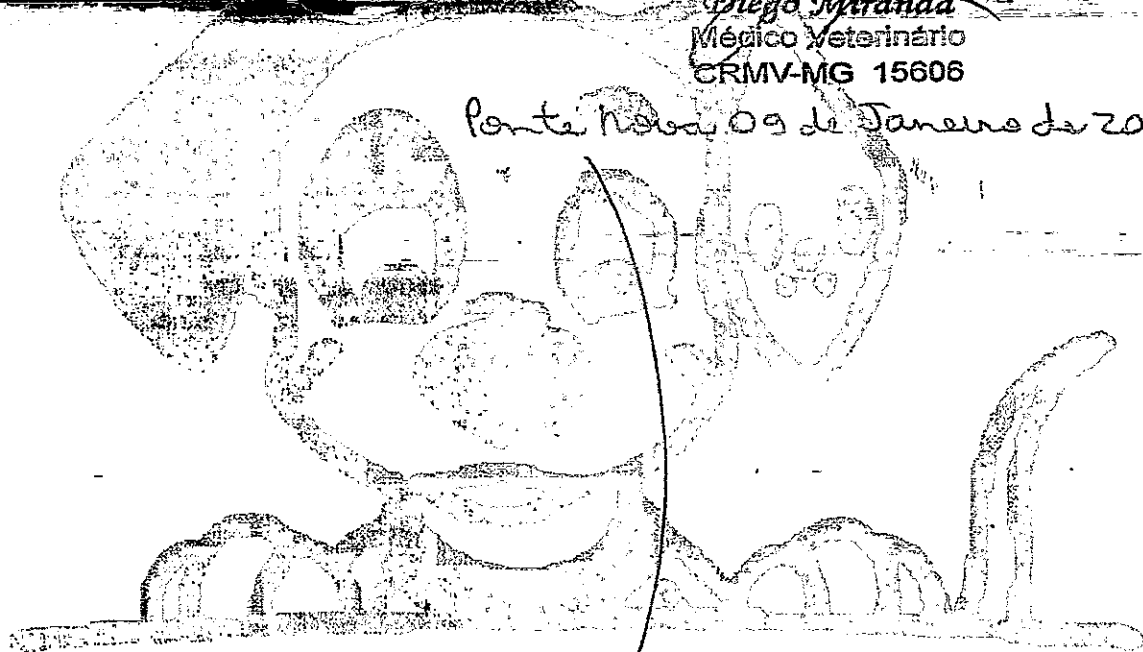


**PSC****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL**Laudos de óbito

Declaro que no dia 09/01/2016, no canil PSC-Prestação de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, fêmea, apresentou sinais de Cinomose, como convulsão, secreções oculares e paralisia de membros, o animal veio à óbito poucas horas após os sinais clínicos.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova, 09 de Janeiro de 2016





PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudo de óbito

Declaro que no dia 09/01/2016, no canil PSC - Prestação de Serviço de Canil, localizado em Penielândia, Km 5, Estrada Municipal, apresentamos um filhote, apresentando diarreia sangüínea e desidratação. O animal não teve acesso à água.

[Signature]
Gisele Aguiar
Médica Veterinária



**PSC****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL**Laudo de Óbito

Declaro que no dia 11/01/2016, no canil PSC - Prestação de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, raça, macho, adulto, fêmea em observação em local separado após apresentar sinais de enagrecimento progressivo. O animal veio à óbito após algumas horas. O cão estava desidratado e devido ao seu quadro clínico geral não resistiu.

Ponte Nova, 11 de Janeiro de 2016


Medico Veterinário
CRMV-MG 15606

79/124



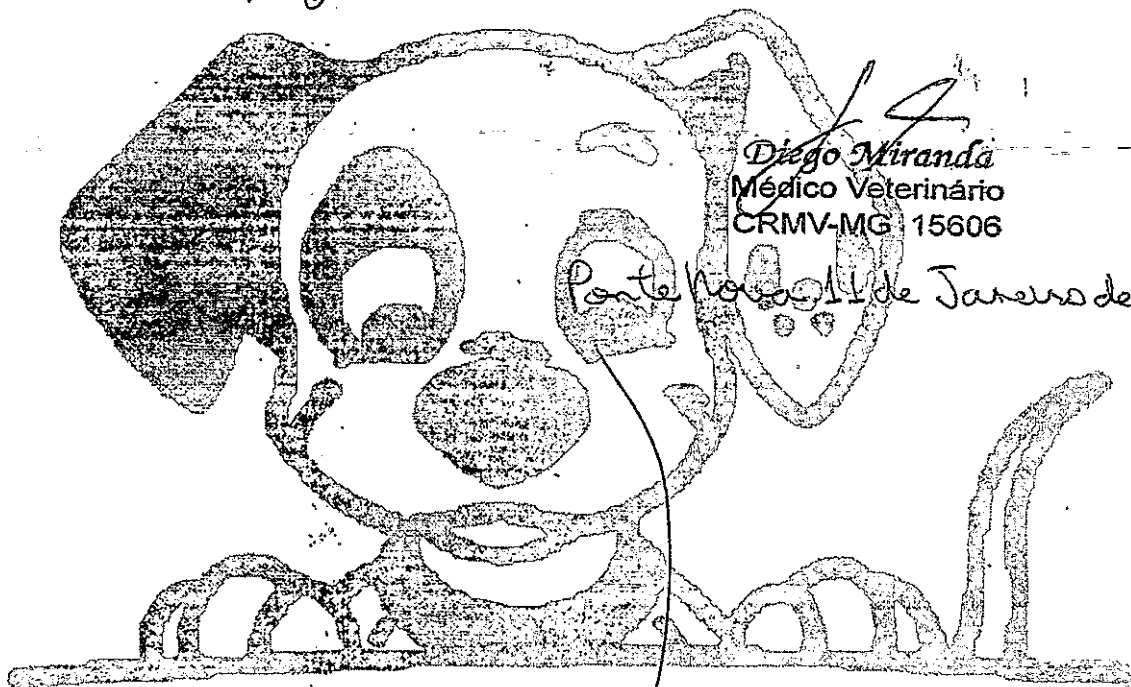
PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudos de óbito

Declaro que no dia 11/01/2016, no canil PSC Prestação de serviços de canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, fêmea, adulta, após estar em observação em local separado, devido a anorexia e severa desidratação, sofreu morte súbita.



Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova, 11 de Janeiro de 2016

77/124

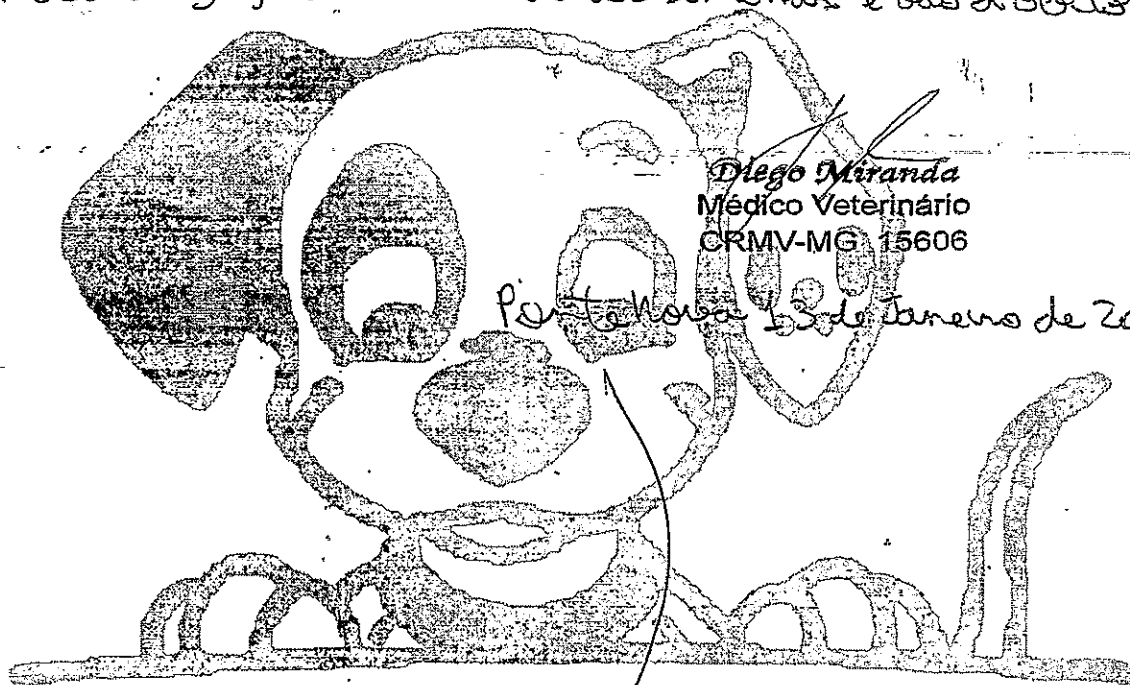


PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudo de Óbito

Declaro que no dia 13/01/2016, no canil PSC-Prestação de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, fêmea, adulto, se apresentou com ferimentos decorrentes de briga. Posteriormente o animal ficou em observação, não resistindo aos sintomas e veio à óbito.



Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 13 de Janeiro de 2016

78/124



PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudos de óbito

Declaro que no dia 13/01/2016, no canil PSC - Prestação de Serviço de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais,

~~dois cães de raça desconhecida, sendo um macho e uma fêmea,~~
ambos filhotes com aproximadamente 60 dias de vida, apresentaram sinais clínicos de Parvovirose canina, com diarreia sanguinolenta e de odor característico, além de anorexia e severa desidratação. Os animais não resistiram aos sintomas e morreram à óbito.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 13 de Janeiro de 2016

79/124



PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



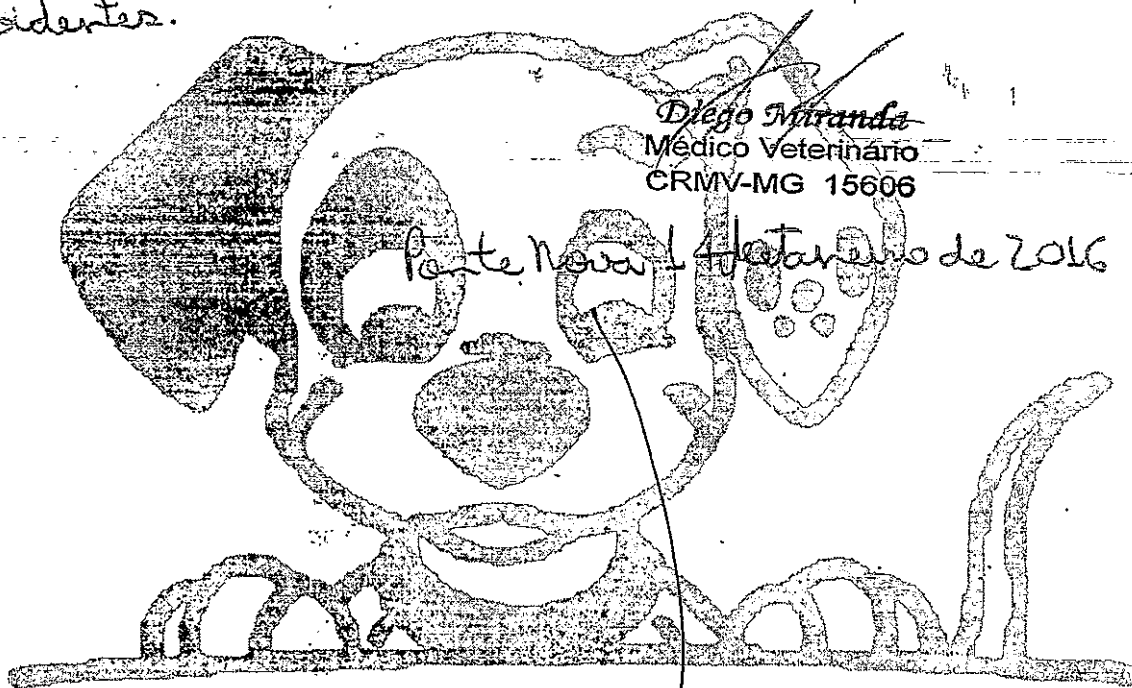
Laudo de óbito

Declaro que no dia 14/01/2016, no canil PSC - Prestação de Serviços de Canil, localizado na cidade de Ponte Nova,

~~Amor e carinho~~ das antais, espécie ~~canil~~, sendo um macho e uma fêmea, adultos, vieram à óbito sem sinais clínicos evidentes.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova - 14 de Janeiro de 2016



80/124



PSC

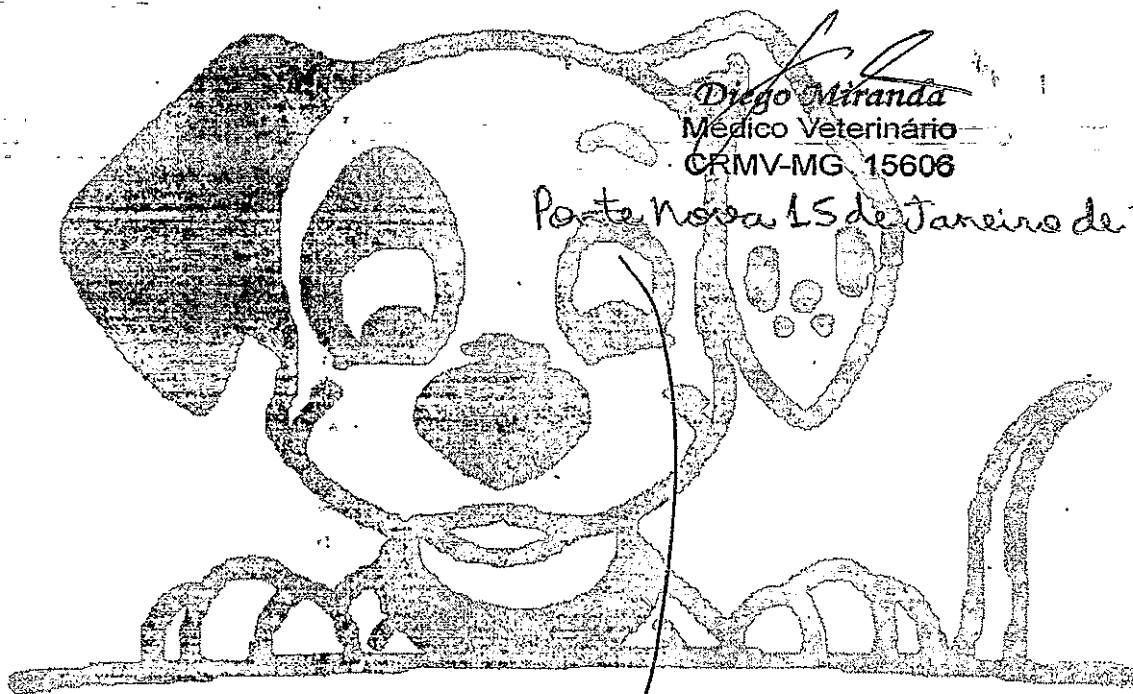
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudo de Óbito

Declaro que no dia 15/01/2016, no canil PSC - Prestação de Serviços de Canil, localizado na cidade de Ponte Nova,

~~Minas Gerais, um animal, espécie canis familiaris, filhote,~~
veio a óbito após apresentar sinais de gastroenterite hemorrágica.



Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 15 de Janeiro de 2016

81/124

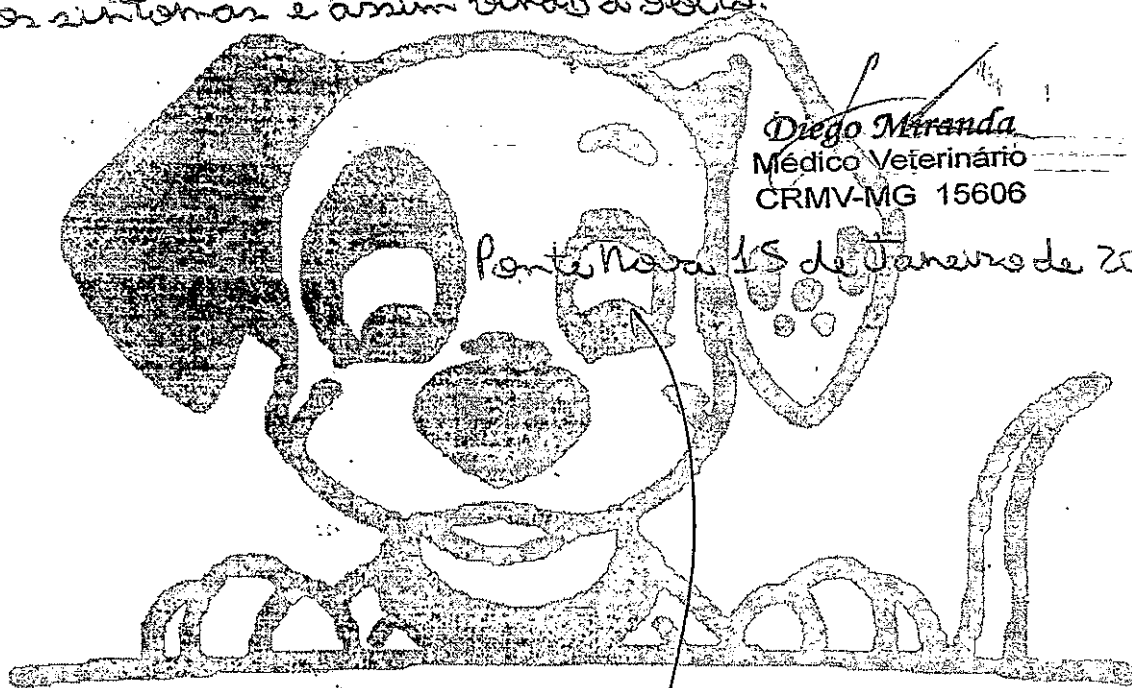


PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudos de óbito

Declaro que no dia 15/01/2016, no canil PSC Prestação de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, fêmea, recém-chegado ao canil, apresentou sinal de desidratação severa, não resistindo aos sintomas e assim vindo à óbito.



Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 15 de Janeiro de 2016

82/24



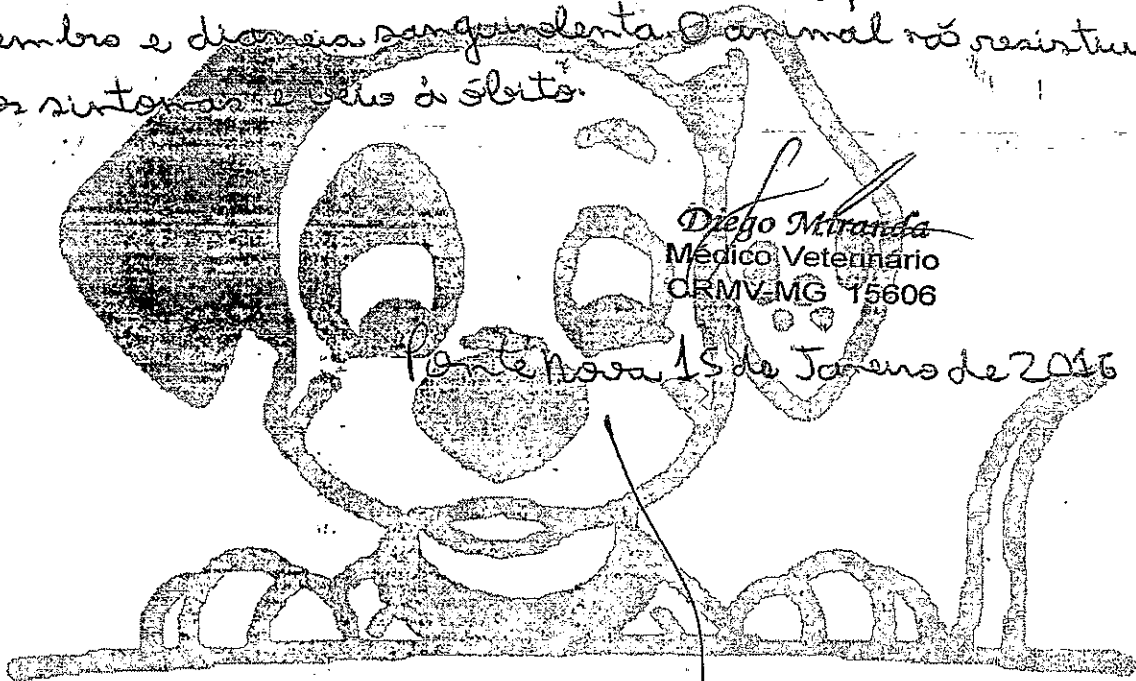
PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Lauda de óbito

Declaro que no dia 15/01/2016, no canil PSC Prestação de Serviços de Canil, localizada na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, macho, adulto, apresentou sinal de convulsão, anorexia, paralisia de membros e diarreia sangüinolenta. O animal não resistiu aos sintomas e veio à óbito.

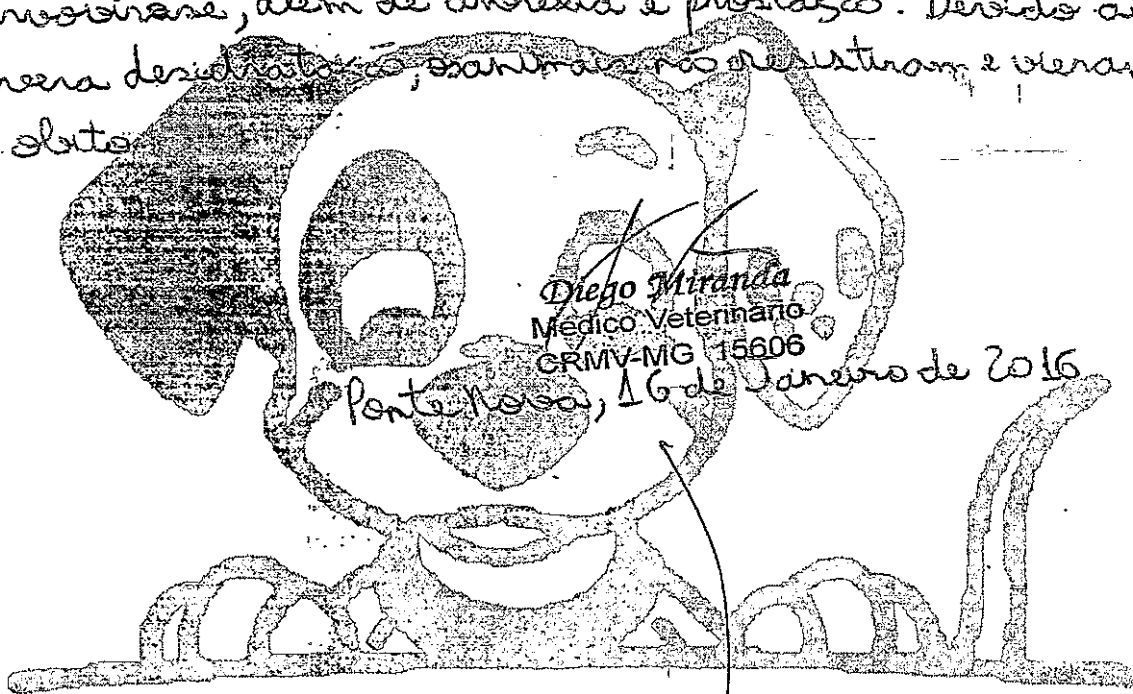


Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 15 de Janeiro de 2016

**PSC****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL**Laudo de óbito

Declaro que no dia 16/01/2016, no canil PSC Prestação de Serviço de Canil, localizada em Ponte Nova, Minas Gerais, ~~do animal, espécie canina, sendo um macho e uma fêmea,~~ filhotes, apresentaram diarreia com odor característico de Parvovirose, além de anorexia e prostração. Devido à severa desidratação, ~~ambos não resistiram e vieram~~ à óbito.



Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova, 16 de Janeiro de 2016

84/124



PSC

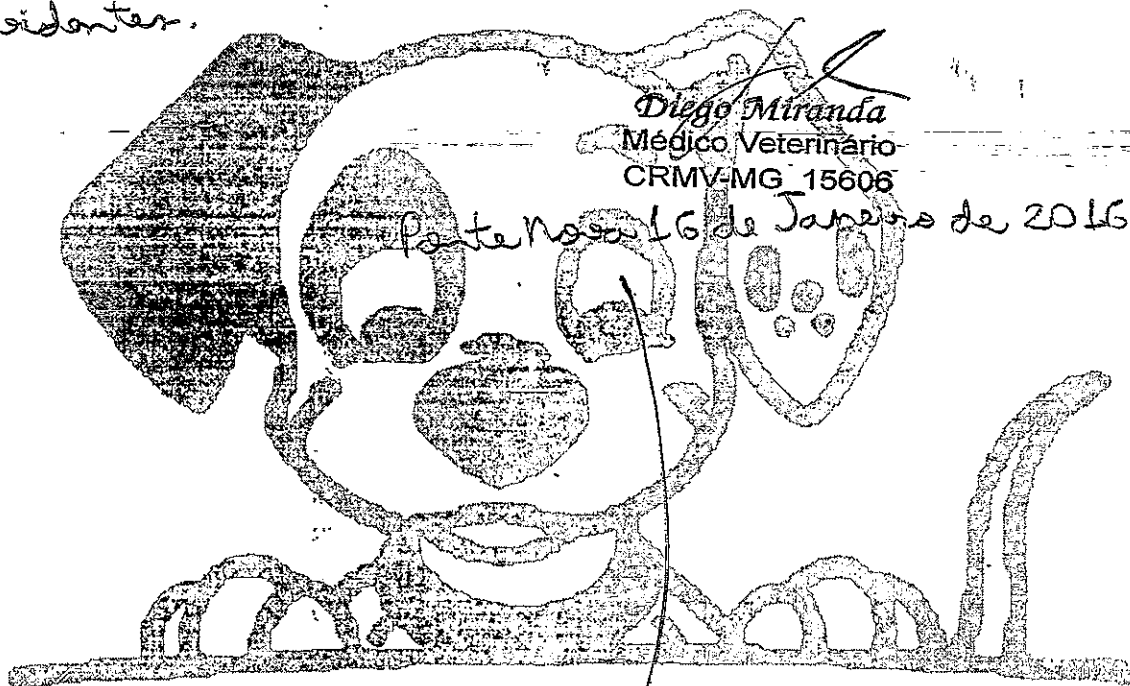
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Lauda de óbito

Declaro que no dia 16/01/2016, no canil PSC-Prestação de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas

~~canil, um animal, espécie canino, macho, adulto, com~~
idade superior a 10 anos, veio à óbito sem sinais clínicos evidentes.



Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 16 de Janeiro de 2016

85/124



PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



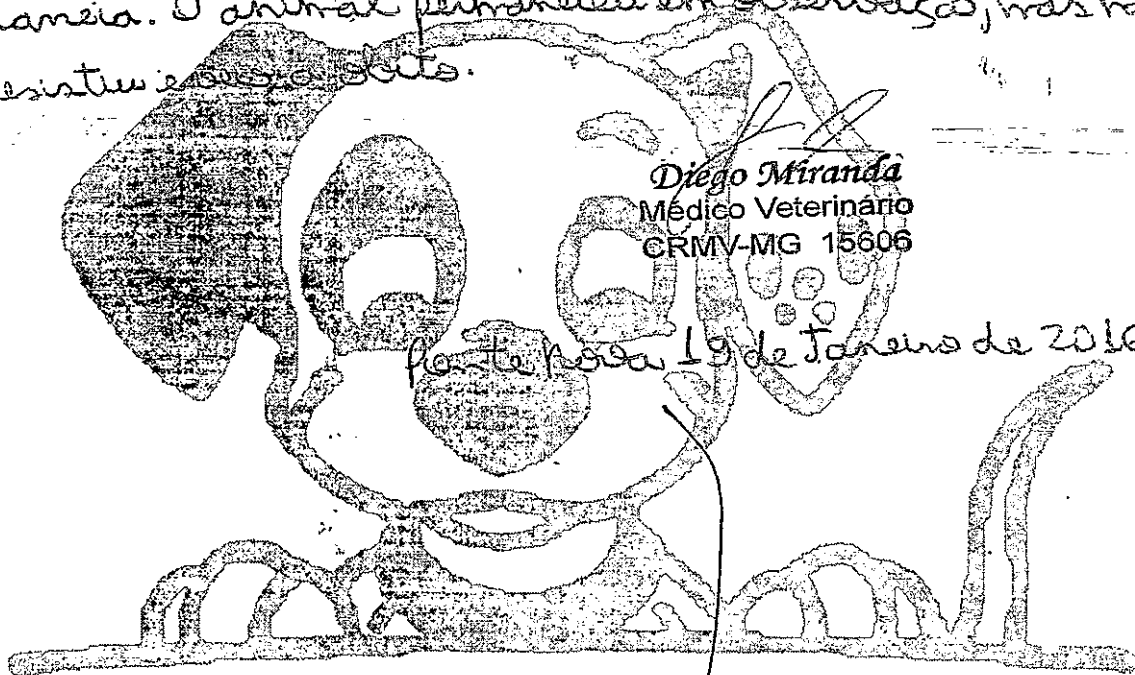
Laudo de óbito

Declaro que no dia 19/01/2016, no canil PSC - Prestação de Serviço de Canil, localizado na cidade de Ponte Nova,

Minas Gerais, um animal, espécie ~~canina~~, fêmea, veio à óbito após passar alguns dias sem se alimentar e com diarreia. O animal permaneceu em observação, mas não resistiu aos seus óbitos.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 19 de Janeiro de 2016



86/124



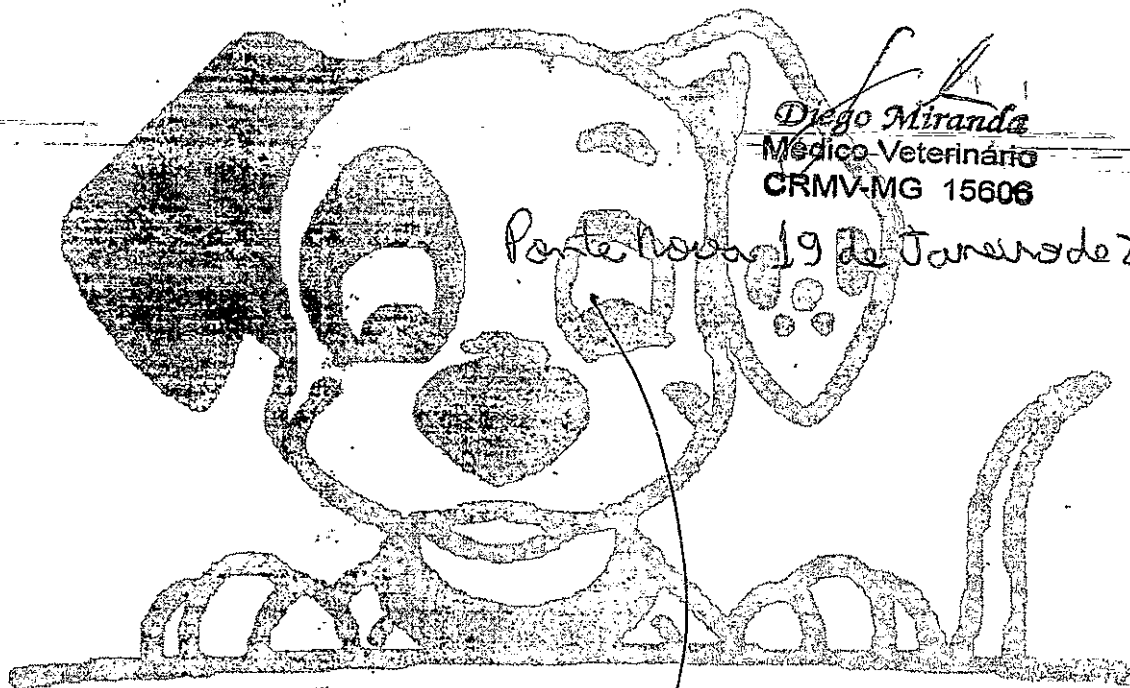
PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudo de óbito

Declaro que no dia 19/01/2016 no canil PSC - Prestação de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, fêmea, encontrada em óbito sem nenhum sinal clínico aparente.



Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova, 19 de Janeiro de 2016

87/124



PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudode óbito

Declaro que no dia 21/01/2016, no canil PSC-hortagão de Serviços de Canil, localizado na cidade de Ponte Nova,

~~onde~~ ~~foi~~ ~~recebido~~ ~~um~~ ~~animal~~ ~~do~~ ~~tipo~~ ~~canino~~, ~~fêmea~~, ~~filhote~~, apresentou sinais de vômito e diarreia sangüinolenta. Os sinais foram característicos de Parvovirose Canina, uma doença altamente infecciosa, e devido a idade do animal e estado geral de saúde, não houve resistência e o cão veio a óbito.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 21 de Janeiro de 2016

88/124



PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudo de Óbito

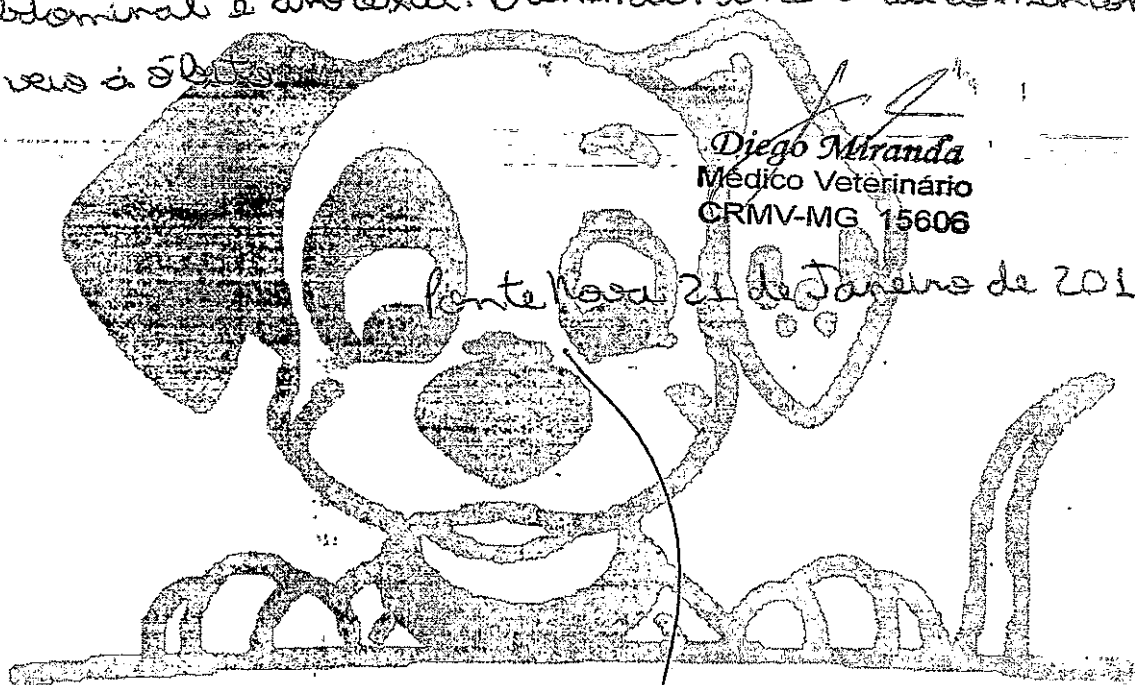
Declaro que no dia 21/01/2016, no canil PSC - Festação de Serviços de Canil, localizado na cidade de Ponte Nova,

~~onde eu observei, um animal, espécie canino, fêmea,~~

apresentava sinais de hematuria, aumento de volume abdominal e anorexia. O animal não resistiu aos sintomas e veio a óbito.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 21 de Janeiro de 2016

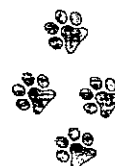


89/124



PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL

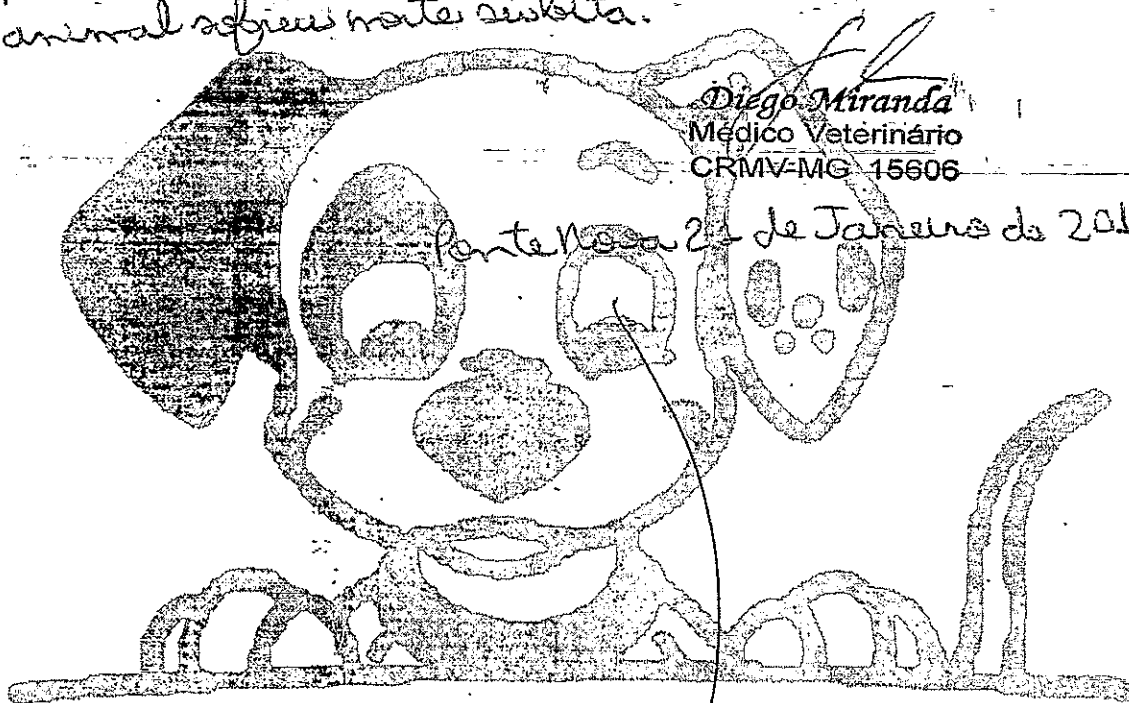


Laudo de óbito

Declaro que no dia 21/01/2016 no canil PSC - Prestação de Serviços de Canil, localizado na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, macho, apresentou sinal de dispnéia e emagrecimento progressivo. O animal sofreu morte súbita.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 21 de Janeiro de 2016



90/124



PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL

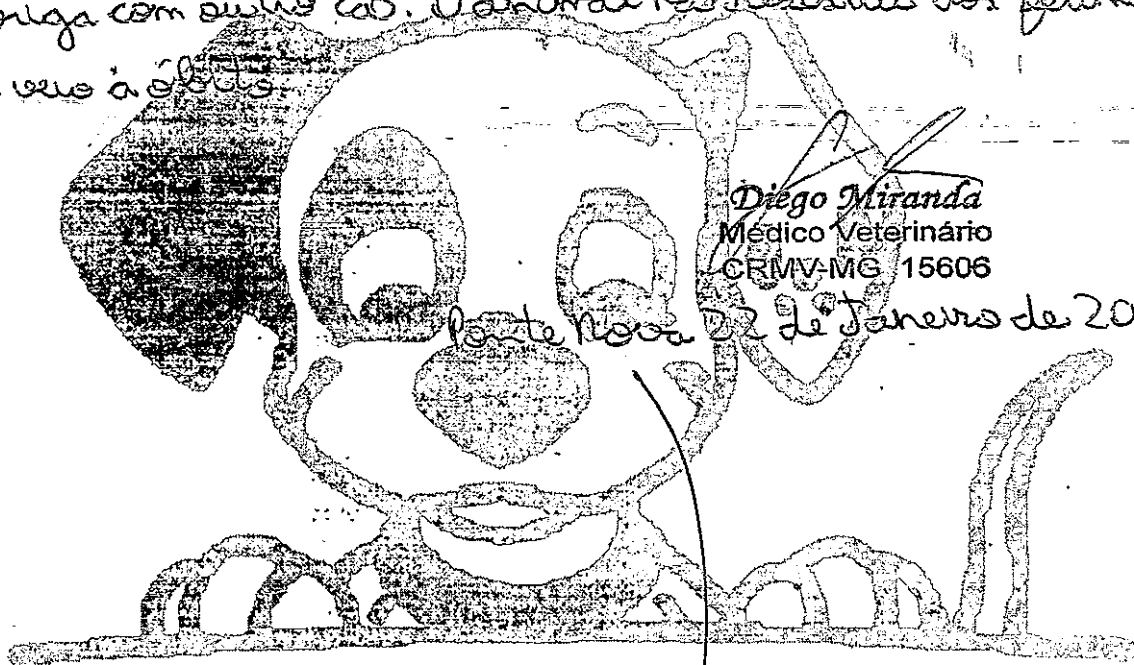


Laudos de óbito

Declaro que no dia 22/01/2016, no canil PSC - Prestação de Serviços de Canil, localizada na cidade de Ponte Nova,

~~Minas Gerais, uma animal, espécie canina, macho,~~

apresentou sinais de ferimentos diversos decorrentes de briga com outro cão. O animal não resistiu aos ferimentos e veio a óbito.



Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 22 de Janeiro de 2016

91/124



PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudo de óbito

Declaro que no dia 23/01/2016 no canil PSC - Prestação de Serviços do Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, macho, apresentava uma desidratação severa e dificuldade de locomoção, ficando em observação, porém não resistiu e teve uma morte súbita.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

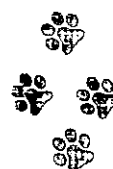
Ponte Nova 23 de Janeiro de 2016.

92/124



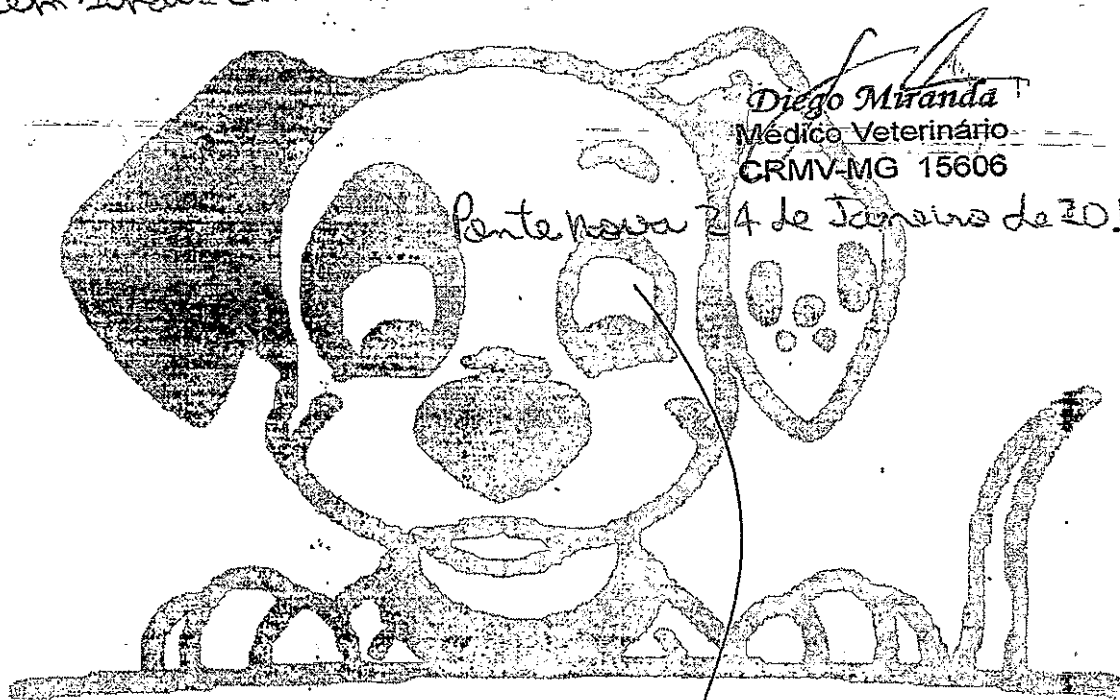
PSC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



Laudo de óbito

Declaro que no dia 24/01/2016, no canil PSC Prestação de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, fêmea, filhote, veio a óbito sem sinais clínicos evidentes.



Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 24 de Janeiro de 2016

93/124



PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL

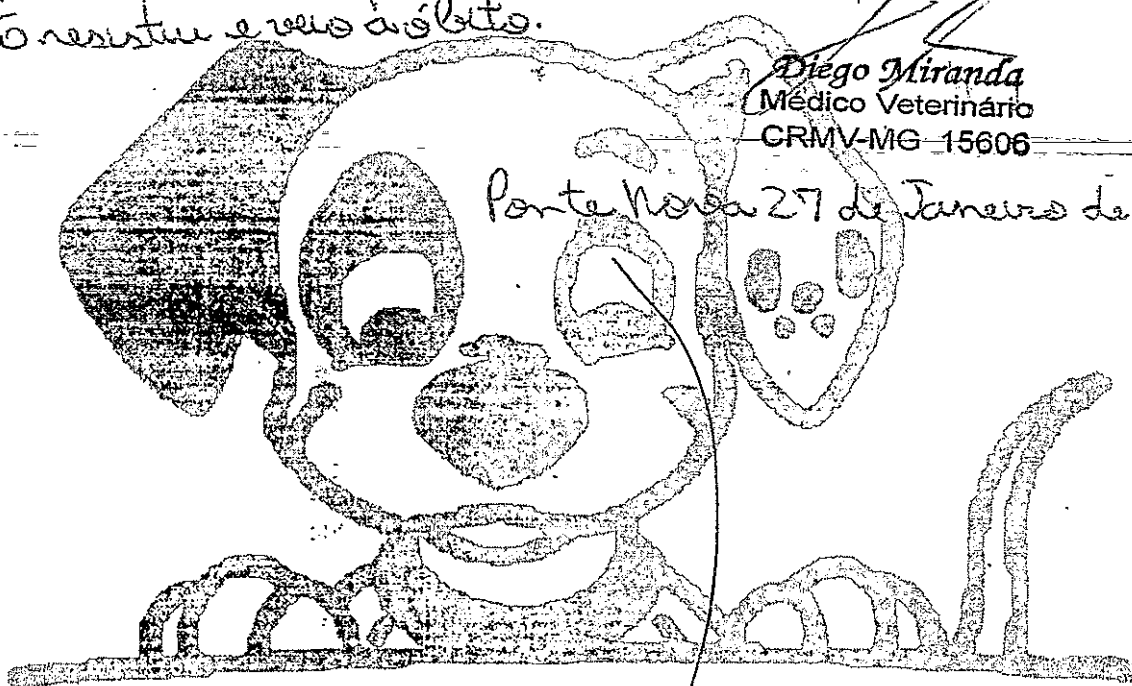


Laudos de óbito

Declaro que no dia 27/01/2016, no canil PSC - Prestação de Serviço de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas Gerais, um ~~canil~~ ~~cão~~ ~~fêmea~~ ~~adulto~~ apresentou sinais de dificuldade respiratória. O animal não resistiu e veio à óbito.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 27 de Janeiro de 2016



94/124



PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



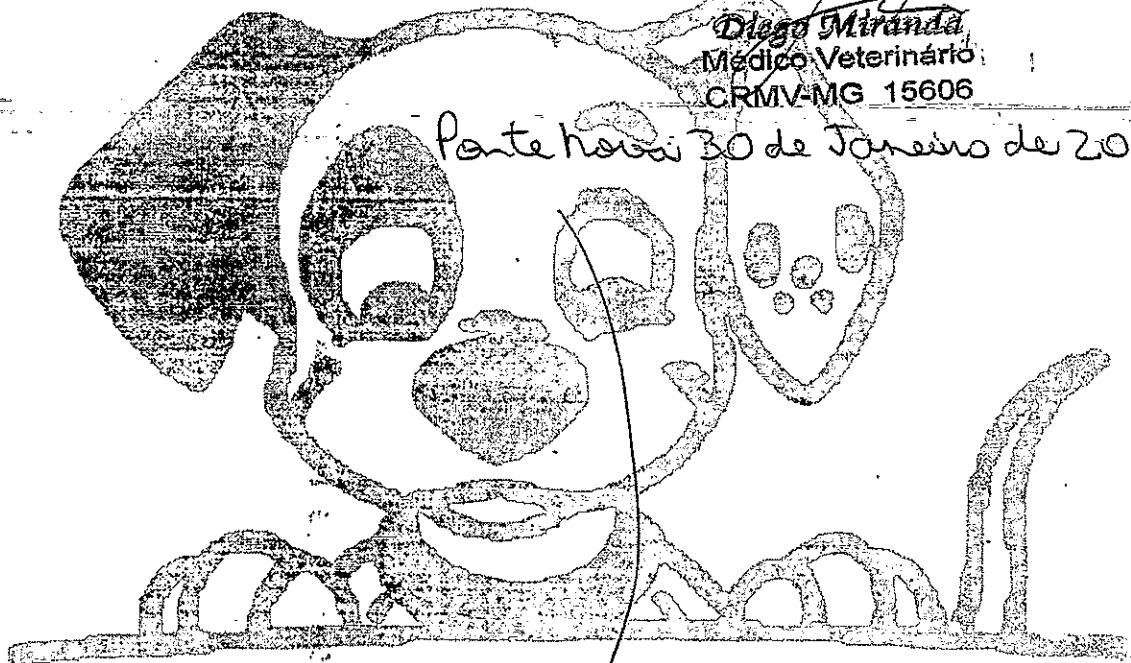
Ato de Óbito

Declaro que no dia 30/01/2016, no canil PSC Prestação de Serviços de Canil, localizado em Ponte Nova, Minas

Gerais, um animal, espécie canino, fêmea, apresentou sinais de desidratação severa. O animal não respondeu aos sinais clínicos, principalmente ao severo grau de desidratação e veio à óbito.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 30 de Janeiro de 2016



95/124



PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL

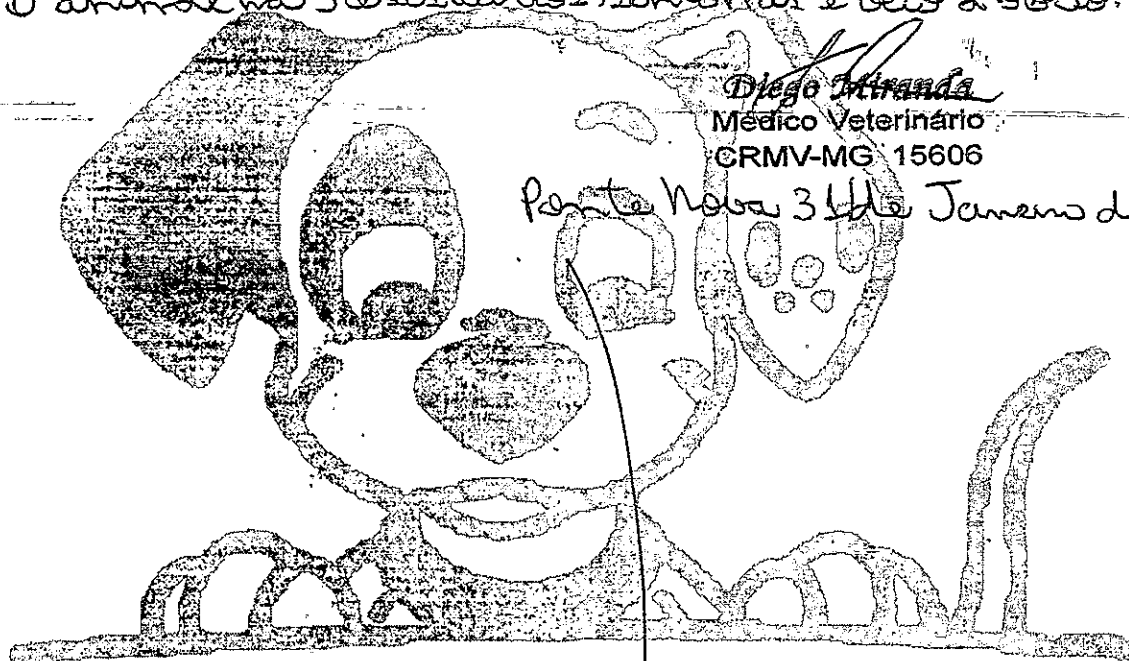


Laudo de Óbito

Declaro que no dia 31/01/2016 no canil PSC-Prestação de Serviços de Canil, localizado na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie canina, macho, com idade avançada, apresentou-se em estado clínico ruim, com escore corporal baixo e paresia de membros. O animal não resistiu aos sintomas e veio a óbito.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 31 de Janeiro de 2016



96/124



PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL



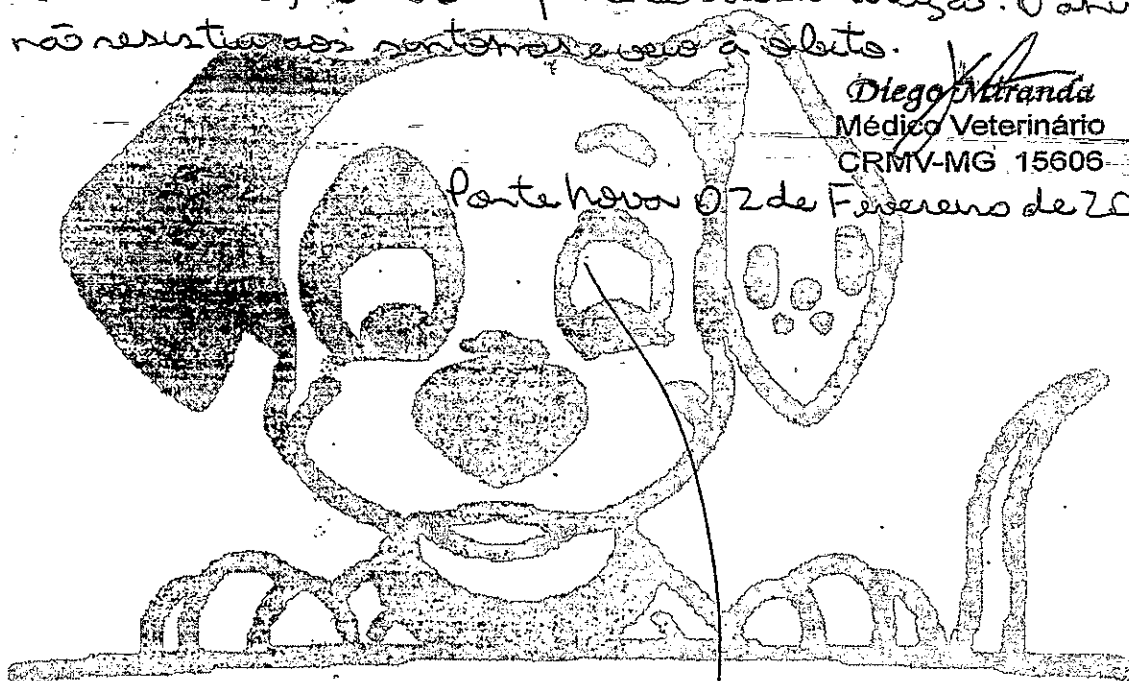
Lauda de óbito

Declaro que no dia 02/02/2016, no canil PSC Prestação de Serviços de Canil, localizada na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, um animal, espécie ~~canina~~ ~~fêmea~~,

apresentou sinais característicos de gastroenterite, cãmedianeia, vômitos e posterior desidratação. O animal não resistiu aos sintomas e veio a óbito.

Diego Miranda
Médico Veterinário
CRMV-MG 15606

Ponte Nova 02 de Fevereiro de 2016

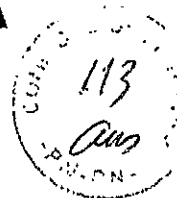




PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

97/124



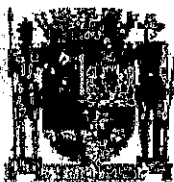
CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrição no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Antônio Vidal de Carvalho**, brasileiro, casado, CPF Nº 281.370.946-87, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PSC – Prestação de Serviços de Canil Ltda**, com sede à Rua Monsenhor Rafael Coelho, 22– Barro Preto – Mariana / MG, inscrita no CNPJ sob Nº 07.315.316/0001-11, representada pela Sra. Ana Lúcia Vasconcelos, CPF: 951.342.246-34, denominada neste ato **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Nº 151/2012 - Pregão Nº 036/2012**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de Prestação de Serviços Especializados no Controle Populacional de Animais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	OBJETO	Valor unit	Valor total
01	08 SV	Contratação de serviços especializados de natureza contínua, em controle populacional de animais no município de Ponte Nova, através de apreensão, guarda temporária e eutanásia de animais domésticos de pequeno porte, (cães e gatos). Obrigações do contratado O Contratado deverá obrigatoriamente observar as seguintes especificações: Captura e transporte Recolhimento Por recolhimento entende-se tanto o atendimento às solicitações da população para remoção de cães errantes nas proximidades de sua comunidade, em vias públicas, quanto os procedimentos de remoção dos espécimes encontrados em áreas comprometidas por notificações de focos de zoonoses ou por serem caracterizadas como áreas de risco de zoonoses. Animais encontrados soltos, sem supervisão, considerados como risco à saúde e segurança da população, incluem-se entre os que sejam: Doentes (em incubação, com doença já manifestada ou convalescença) ou portadores de enfermidades espécies-específicas ou zoonoses; Agressivos; "Promotores de agravos físicos (mordeduras, arranhaduras) pelos quais possam ser disseminados agentes etiológicos de doenças, produzidas lesões temporárias ou definitivas, incapacitantes ou deformantes; causadores de danos ao meio ambiente, tais como competidores naturais com outras espécies, ameaçando-as ou levando-as à extinção; Em sofrimento (apresentando fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas e prolapso, entre outros); Invasores de propriedades particulares; "Em risco (rinhas, facilitadores de acidentes de trânsito, atropelamentos, entre outros). Forma de Execução Os funcionários deverão ser treinados para efetuarem a coleta de acordo com os Artigos 2º e 3º da Declaração Universal dos Direitos dos Animais - UNESCO, 27 de Janeiro de 1978. É fundamental que as equipes de trabalho, principalmente os auxiliares e médicos veterinários, sejam capacitadas em manejo etológico e comportamento e bem-estar animal. A adoção de medidas que visem o bem-estar animal é de suma importância, durante todos os procedimentos de recolhimento desde o acesso ao animal até o destino final, a fim de lhes proporcionar	R\$20.300,00	R\$162.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

09/12/24



tranquilidade, sem comprometimento de sua saúde e a dos membros das equipes de trabalho. Portanto, recomenda-se:

"Que, ao chegarem ao local de recolhimento do animal, os funcionários sempre se identifiquem (nome e função) aos munícipes presentes, bem como informem o motivo que ensejou sua ida, antes de realizarem os procedimentos; Que, em cada situação, seja avaliado o comportamento do animal a ser recolhido, para a escolha da melhor forma de manejo. O funcionário deve optar por uma aproximação lenta, devendo se manter tranqüilo, sem fazer barulho ou movimentos bruscos. Deve verificar, inicialmente, a possibilidade do animal se aproximar ou ser atraído por meio de iscas (alimento) e sempre se dirigir ao animal em voz baixa; Que o uso do "laço" seja desestimulado, pois é atitude agressiva e desnecessária, que torna os animais mais estressados e agressivos, aumentando o risco de acidentes nas ruas e em sua condução ao veículo, dificultando a contenção no transporte, ferindo muitas vezes os animais e criando cena condenável pela comunidade; Que o uso de cambão ocorra somente no caso de cães agressivos ou de comportamento violento, sendo que o animal deverá ser conduzido pelo funcionário por meio do cambão, nunca arrastado. Nestes casos, ao chegar próximo ao veículo, a gaiola ou a caixa de transporte deve ser colocada no chão e o animal conduzido com o cambão para dentro da mesma. Após a retirada do cambão e fechamento completo da porta, a caixa de transporte deverá ser acomodada e fixada dentro do veículo; Que, no caso de recolhimento de filhotes estes sejam recolhidos manualmente ou com uso de redes, luvas e/ou puçás, sendo reprovável o uso de cambão. Método Deverá ser criado um zoneamento do Município onde as rotas seguirão prioridades e horários alternados de acordo com a demanda (locais com maior incidência de animais) e atendimento às solicitações advindas do Setor de Zoonoses. As coletas de animais de pequeno porte atenderão não só a sede do município de Ponte Nova, conforme planilha de distribuição que será fornecida mensalmente pela Vigilância Epidemiológica do Município de Ponte Nova - Equipamentos de recolhimento, contenção e manejo." Guia/corda ou laço de contenção ? Mordaca "Cambão ? Puçá "Luvas ? Gaiola ou caixa de transporte

"Gaiola de contenção ? Armadilha

"Rede com aro.

- Transporte

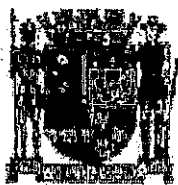
- Veículos

De maneira geral, recomenda-se que:

"Os veículos estejam em perfeitas condições para utilização e corretamente higienizado. Conttenham tranca de segurança e piso antiderrapante, com sistema de drenagem para assepsia.

- A altura do veículo seja compatível com a atividade,

Schmitt
Reitor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

99/124



considerando-se aspectos ergonômicos, no embarque e desembarque dos animais;

O veículo exiba: - Identificação do órgão a que pertence (logotipo, nome) - Telefone - endereço.

Manejo para o transporte de animais Recomenda-se: Transportar pequeno número de animais, não excedendo a capacidade prevista; "Evitar a permanência prolongada dos animais nos veículos;" Que não sejam transportadas espécies diferentes na mesma viagem; "Que as mães sejam mantidas com as ninhadas; Que animais acidentados, com suspeita de doenças infecto-contagiosas, feridos, idosos ou cegos sejam rapidamente encaminhados para o local de alojamento;

Que a atenção e cuidados sejam intensificados durante o recolhimento, transporte e desembarque no caso de: Animais ansiosos ou agressivos; Cadelas visivelmente prenhes ou acompanhadas de filhotes; Animais doentes, em sofrimento, impossibilitados de andar ou de permanecer em pé; Felinos. O transporte deverá ser efetuado a fim de garantir que se realize de forma segura, tranqüila, evitando ruídos e movimentos bruscos, reduzindo situações de estresse, acidentes ou fugas.

GUARDA DOS ANIMAIS

Os animais recolhidos devem ser mantidos de forma a evitar estresse, acidentes, fugas e em condições que lhes assegurem bem-estar. Pode-se considerar bem-estar de grupos de animais, o atendimento às necessidades físicas. Livre de fome e sede (considerando a alimentação específica para a espécie considerada); "Livre de desconforto (respeitados aspectos sociais da espécie - liderança/submissão, território, exercícios etc.);

Livre de dor, lesões e doenças; "Livre para expressar comportamento normal considerando o que for socialmente aceitos)

"Livre de medo e estresse Após a captura, os animais deverão ser encaminhados para ambiente seguro e dentro das normas dos CCZs Federais, ou seja, de acordo com a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Desembarque e Triagem

Recomenda-se que: "Os cães sejam levados, do veículo até o canil de destino, nas próprias caixas de transporte ou gaiolas e, quando não for possível, que sejam contidos por meio da guia de corda com imobilização do focinho e transportados por meio de guia/corda de algodão macio até o carro, até o canil;

Sejam mantidos juntos nos alojamentos:

Fêmeas com filhotes;

Animais de ninhadas;

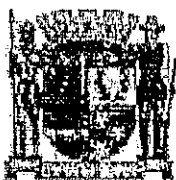
Animais parceiros.

Sejam mantidos em canis individuais:

Fêmeas em estado de gestação evidente;

Perceira

[Signature]



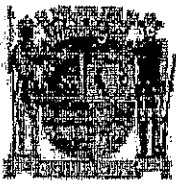
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

100/124



	Fêmeas em estado de gestação evidente; Filhotes com até 90 dias de idade; Animais de comportamento agressivo com outros animais; Animais com doenças infecto contagiosas (cinomose, sarna, entre outras). "Animais em sofrimento sejam avaliados por médico veterinário, imediatamente após o desembarque, para definição de conduta (encaminhamento para tratamento ou eutanásia imediata); "A eutanásia imediata seja indicada para: Animais em sofrimento, tais como os que apresentem fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas, prolapsos, entre outros; Filhotes lactentes sem as mães. "Quando não houver canis individuais, os animais devem ser separados da seguinte forma: Animais registrados e identificados; Machos adultos; Fêmeas adultas (atenção especial para fêmeas no cio). Alojamento Os animais deverão ser acondicionados em baias, onde receberão alimentação (conforme indicação), quando serão observados durante o período da guarda prevendo-se supostas devoluções e cadastro no programa de adoção ou doações. A retirada dos animais da guarda estará condicionada a assinatura do Termo de Adoção/Resgate. Alimentação "Ração comercial, fornecida, no mínimo, duas vezes ao dia, de forma que todos os animais tenham acesso a ela. Deve ser específica para cada espécie e faixa etária; Água limpa disponível permanentemente; Os comedouros e bebedouros deverão ser lavados, diariamente, com sabão ou detergente neutro e água limpa. As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante garantindo sua integridade durante o transporte, estocagem, até o uso. Deverão ainda estar rotuladas conforme legislação em vigor e atender aos dispositivos da Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. Manejo Recomenda-se que: "Os animais de comportamento dominante, alojados em canis coletivos, que não permitam aos demais se alimentarem, sejam separados do grupo e mantidos em canis individuais; - Higienização A higienização de viaturas, e demais equipamentos de manejo deverá ser realizada após cada uso ou sempre que necessário, observando-se os seguintes procedimentos: "Remover previamente os resíduos (fezes, emese, ração, entre outros), embalar, acondicionar e destinar à coleta de acordo com a legislação vigente Lavar com água limpa, com jatos sob pressão e sabão ou detergente neutros;		
--	--	--	--

Chenett
Revisar



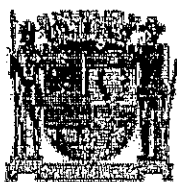
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

401/124



	Proceder à desinfecção com produtos à base de hipoclorito de sódio 2,5% ou derivados de amônia quaternária. "A limpeza seja realizada, no mínimo, duas vezes ao dia ou quantas vezes forem necessárias; recomendando-se o uso de sabão ou detergente neutros e enxágüe criterioso; "Que seja usada periodicamente vassoura de fogo para eliminação de ectoparasitas, etc; Os ambientes de alojamento dos animais e caixas/bandejas devem ser limpos toda a vez que forem observados resíduos de fezes, urina e outros detritos. Nos comedouros e bebedouros, não deve existir deposição de fezes e urina e, caso aconteça, a localização dos mesmos deverá ser revista, impedindo que tal situação persista. Todas as dependências de alojamento sejam vistoriadas, no mínimo, duas vezes ao dia; "Animais mortos durante o período de internação sejam encaminhados para diagnóstico de raiva, além de outros exames complementares considerados necessários. Destinação Os destinos previstos para os animais recolhidos em logradouros públicos ou invasores são: "o resgate ou devolução para o proprietário ou responsável pelo animal; "adoção; "doação a entidades de bem-estar animal ou pesquisa; "eutanásia. Resgate Entende-se por resgate a restituição do animal ao seu proprietário ou responsável. Recomenda-se que o prazo para resgate não ultrapasse sete dias úteis. O animal deverá ser vacinado ou revacinado contra raiva, registrado e identificado antes da liberação. O proprietário deverá assinar um termo de responsabilidade comprometendo-se a manter seu animal segundo os preceitos de propriedade, posse ou guarda responsável, e em obediência/atendimento à legislação. Adoção É a aceitação voluntária e legal de animais não resgatados por cidadãos que se comprometam a mantê-los, segundo os preceitos da propriedade, posse ou guarda responsável. Serão destinados à adoção os animais que não tenham sido resgatados dentro do prazo de sete dias úteis. Os animais destinados à adoção deverão: "Ser submetidos a exame clínico para que seja atestado aparentar boas condições gerais de saúde; "Ser submetidos a um período de quarentena especificado pelo médico veterinário responsável pelo órgão de controle de zoonoses/animal, após adoção, sob a tutela do adotante; "Estar socializados, em conformidade com sua idade; "Estar registrados e identificados.		
--	--	--	--

Chamath
Rein



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



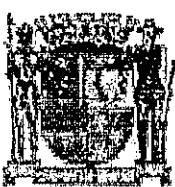
10/2/2014

	Animais que apresentarem características como as referidas abaixo não devem ser disponibilizados para adoção: Histórico de mordeduras ou outros agravos produzidos contra seres humanos ou outros animais; "Histórico de envolvimento com animal raivoso; Sinais ou sintomas de doenças degenerativas, fraturas, ferimentos graves e recentes e; "Sinais ou sintomas de doenças infectocontagiosas e parasitárias que ofereçam risco de comprometimento da saúde de humanos e/ou outros animais, bem como ambiental. O munícipe adotante deverá receber informações sobre comportamento de cães conforme o caso, cuidados inerentes à interação com animais e responsabilidades pela adoção e pela opção de ter um animal. Deve-se averiguar se há espaço suficiente no local em que o animal permanecerá. Deverá ainda, assinar o Termo de Responsabilidade. Doação Os animais também podem ser doados a entidades de proteção animal que possuam programas de adoção, ou entidades de pesquisa. Os abrigos e entidades devem oferecer todas as condições necessárias para o bem-estar dos animais. Divulgação de serviços prestados Realizar trabalho educativo junto à comunidade para a divulgação dos serviços prestados pela empresa como local de resgate dos animais, horário de funcionamento, responsabilidades dos proprietários, etc... - Eutanásia Os animais indicados à eutanásia receberão tratamento de acordo com a Resolução nº. 714, de 20 de junho de 2002 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, alterada pela Resolução nº. 876, de 15 de fevereiro de 2008 que reza: Capítulo I - Das Normas Gerais Art.2º. A eutanásia deve ser indicada quando o bem-estar do animal estiver ameaçado, sendo um meio de eliminar a dor, o estresse ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser aliviados por meio de analgésicos, sedativos ou de outros tratamentos, ou, ainda o animal constituir ameaça à saúde pública, ou for objeto de ensino ou pesquisa. Parágrafo único: É obrigatória a participação do Médico Veterinário como responsável pela eutanásia em todas as pesquisas que envolvam animais. Art.4º. Os animais deverão ser submetidos à eutanásia em ambiente tranquilo e adequado, longe dos outros animais e do alojamento dos mesmos. Art.7º. Os procedimentos de eutanásia se mal empregados, estão sujeitos à Legislação Federal de Crimes Ambientais. Continua... É em conformidade com o Art.3º da Declaração Universal dos Direitos dos Animais - UNESCO - em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica, em 27 de janeiro de 1978: Art.3º:1. Nenhum animal será submetido nem a maus tratos nem a atos cruéis.	
--	--	--

Francine Pereira

[Signature]

[Signature]



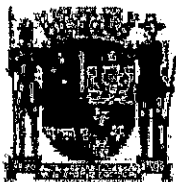
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



103/124

	2. Se for necessário matar um animal, ele deve ser morto instantaneamente, sem dor e de modo a não provocar angústia. Observação: Diante do exposto não será admitida eutanásia por agressão física mecânica ou Câmara de Gás. Deverão ser coletadas três amostras por mês de cabeças de cães destinados à eutanásia com intuito de estabelecer vigilância quanto à circulação do vírus rábico no Município de Ponte Nova. A coleta deverá ser efetuada pelo veterinário responsável pelo projeto cabendo à Vigilância Epidemiológica o envio das cabeças para diagnóstico laboratorial. Recomenda-se que: "No momento da eutanásia, o manejo e o trato com o animal sejam respeitosos e o ambiente tranqüilo e silencioso, com o menor número de pessoas e ausência de outros animais; Cada animal seja conduzido individualmente ao local específico para o procedimento e, somente quando o corpo deste for retirado da sala e realizada a limpeza simples da mesa e piso, que o próximo animal seja conduzido ao local; Os animais mais dóceis sejam encaminhados em primeiro lugar, pois a liberação de feromônios de alarme e a vocalização podem gerar ansiedade e medo nos demais; Os animais sejam conduzidos através de guia, maca ou cambão, conforme indicado no momento para cada animal. Quando necessário, o animal deve ser previamente sedado no canil, como é o caso de cães muito agressivos ou agitados, ou ser feito o uso de dardo ou zarabatana. O corpo seja embalado de acordo com as normas sanitárias, depois de constatado o óbito, pelo médico veterinário, e somente após a saída do proprietário, caso este tenha acompanhado o procedimento; "A sala de eutanásia esteja separada fisicamente das áreas de canis ou gatis e de áreas de permanência de funcionários e público; Escolha do método Ao se selecionar o método de eutanásia é condição inquestionável que ocorra a perda da consciência de forma rápida, precedendo qualquer experiência emocional ou física desagradável, seguida de parada cardíaca e respiratória e perda da função cerebral. Os requisitos necessários para os procedimentos de eutanásia são: "Perda da consciência sem causar dor, estresse, ansiedade, sofrimento físico e mental; "Tempo até inconsciência de até 30 segundos; "Eficácia do método escolhido; Segurança para os operadores; "Irreversibilidade do método; "Compatibilidade com a espécie, idade, estado de saúde, comportamento e condição do animal.		
--	--	--	--

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

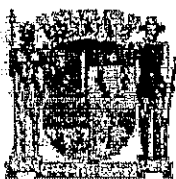
ESTADO DE MINAS GERAIS

404/124



	Recursos Humanos - RECURSOS HUMANOS – Médico Veterinário Quantidade: 01 Recomenda-se que: • Seja do quadro funcional da empresa ou Prestador de Serviço, através de contrato com pelo menos 20 horas semanais dedicadas ao acompanhamento e coordenação das tarefas; – Motorista Quantidade: 01 Recomenda-se que: • Seja registrado conforme CLT; • Seja portador de habilitação para a categoria do veículo prestador de serviço; • Seja capacitado em bem-estar animal e atendimento ao público. – Agente de Controle Quantidade: 02 Recomenda-se: • Sejam registrados conforme CLT; • Ter, no mínimo, o ensino fundamental completo; • Ter aptidão para a lida com animais; • Ter condições físicas compatíveis com o manejo de animais; • Receber e responder imunologicamente ao tratamento anti-rábico pelo esquema de pré-exposição, acompanhado de avaliação sorológica anual; • Receber capacitação prévia para a função de Agente de Controle Animal. • Utilizar uniformes e equipamentos de segurança. Auxiliar de Serviços Gerais • Quantidade: 01 Recomenda-se: • Sejam registrados conforme CLT; • Ter, no mínimo, o ensino fundamental completo; • Utilizar uniformes e equipamentos de de resíduos de serviço de saúde animal, em conformidade com a legislação vigente. 5.7 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES • Multas e Taxas de apreensão serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.		
--	---	--	--

Handwritten signatures and initials:
- "Pereira"
- "J. Pereira"
- "J. Pereira"
- "J. Pereira"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



105

	Receber capacitação prévia para as seguintes tarefas: limpeza e desinfecção dos locais de guarda; alimentação dos animais; banho e tosa; pulverizações necessárias; atendimento ao público; outras. RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA É obrigatório o provimento de todos os recursos materiais em quantidade e qualidade necessárias para o desenvolvimento satisfatório do procedimento, tais como: • Mobiliário, pias, carrinho(s) para transporte de animais, entre outros, projetados ergonomicamente; • Aventais e luvas descartáveis e demais EPIs destinados à proteção de riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho; • Materiais e equipamentos definidos para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde animal, em conformidade com a legislação vigente. ESTRUTURA FÍSICA Recomenda-se que: Canis: • Cada canil disponha de um estrado de material isolante térmico, de fácil limpeza, higiene e reposição, compatível com o porte do animal a que se destina, com fendas estreitas entre suas peças, evitando ferimentos no corpo dos animais e assegurando distância dos dejetos e da umidade do piso; - CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES • Multas e Taxas de apreensão serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde. A destinação de animais mortos provenientes da atividade de eutanásia e do óbito ocorrido durante o período de guarda deverá obedecer à legislação das esferas nacional, estadual e municipal ou indicação da Vigilância Sanitária local. Em hipótese alguma será admitida eutanásia por agressão física, mecânica ou Câmara de Gás		
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

1. O licitante adjudicado será convocado, por ofício, para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de ser declarado inadimplente, sem prejuízo a outras penalidades legais.

2.2. A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de execução dos Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, e término no prazo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as partes e interesse público.

2.3. Compete à licitante contratada a execução dos serviços ora solicitados.

2.4. Todos os custos, diretos e indiretos, para execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2.5. O atraso injustificado no início da execução dos trabalhos importará na aplicação de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis.

2.6. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria

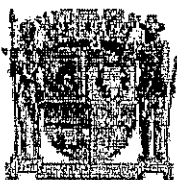
Contprc 151-2012 PSC – Prestação de Serviço de Canil LtdaPágina: 9

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3817-1980

[Handwritten signature]

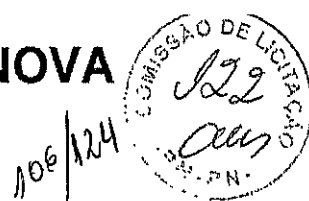
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Municipal de Saúde ou de servidor por ele formalmente designado, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no contrato.

2.7. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços executados em desacordo com o contrato ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, ou ainda, não atendam as normas técnicas aplicáveis à espécie, cabendo à licitante contratada a reparação imediata dos serviços, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.8. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por vícios que venham a ser observado após o recebimento do serviço, nos termos do Código Civil e da legislação aplicável à espécie, observadas as disposições deste Edital.

2.9. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual, devendo comprová-los sempre que solicitado pela Administração Município

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente de acordo os serviços prestados e após apresentação da Nota Fiscal.

3.2. A licitante estará sujeita ainda à retenção dos valores devidos ao INSS, na forma disciplinada por aquele órgão sobre a parcela dos serviços, bem como à retenção do Imposto Sobre Serviços (ISSQN), devido ao Município de Ponte Nova, nos termos da Lei Municipal Nº 2.717/2003.

3.3 A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o Fundo de Garantia – FGTS e para com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

3.4. A contratada, quando prestadora de serviço e optante pelo Simples Nacional, deverá obrigatoriamente destacar no corpo da Nota Fiscal de Serviço "Empresa Optante pelo Simples Nacional" e alíquota em que a empresa estiver enquadrada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Complementar 128/08, sendo que, nos casos de omissão de informação será retido o ISSQN na maior alíquota aplicável, que é de 5% (cinco por cento).

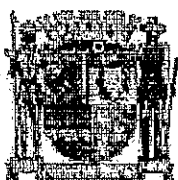
3.5. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor total do contrato é de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos reais) incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços dos materiais contratados poderão ser revistos mediante requerimento formal da CONTRATADA, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

107/124



5.2. A **CONTRATADA** deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado, o valor solicitado para reajuste, planilha de custos da época da proposta e atual, notas fiscais, além de outras informações que possam elucidar o processo.

5.3. Na análise do pedido, a Administração adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, e especialmente índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando caso contrário, sujeito a penalidades previstas.

5.4. O Preço reajustado não poderá ser superior ao apurado pela aplicação de percentual de desconto equivalente ao da data de realização da licitação em relação ao valor ofertado pela licitante e o preço médio de referência adotado pela Administração.

5.5. Deferido o pedido, a validade do preço reajustado passa a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

5.6. A **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para revisão dos preços para menos, se verificada que os valores praticados estão acima dos de mercado, levando em consideração o percentual de desconto proporcional ao apurado entre a proposta e o preço médio de mercado na data da homologação do processo.

5.7. Entende-se por preço médio o valor equivalente à média simples de preço para cada produto, apurado após pesquisa em pelo menos três estabelecimentos comerciais, observadas as mesmas condições contratadas.

5.8. A **CONTRATADA** se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nºs: 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

6.2. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições do Edital cujo processo originou este instrumento, as disposições das Leis 8.666/93 e 8.078/90, as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

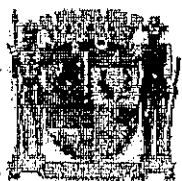
CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

a) Órgão 02, Unidade 07, Função Programática 10.305.0024.2118.3.3.90.39 Ficha Nº 484;

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, observado o artigo 16 do Decreto Municipal Nº:4.988 de 24/08/2004, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do presente instrumento encerrar-se-á em até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo vir a ser alterado, prorrogado por igual período até o limite de 60 meses por se tratar de serviço continuado, ou ainda, ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) antes do término de vigência.

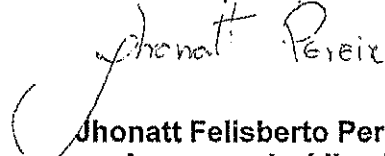
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

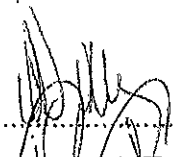
Ponte Nova, 04 de maio de 2012

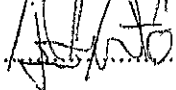

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 281.370.94687

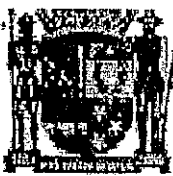

Jhonatt Felisberto Pereira
Assessor Jurídico I
OAB/MG 127.402


Ana Lúcia Vasconcelos
CPF: 951.342.246-34
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome:  CPF: 248.082.906-34

Nome:  CPF: 046.305.036-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

109/124

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Augusto Malta Moreira**, brasileiro, casado, CPF Nº 663.208.446.04., neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PSC – Prestação de Serviços de Canil Ltda**, com sede à Rua Monsenhor Rafael Coelho, 22– Barro Preto – Mariana / MG, inscrita no CNPJ sob Nº 07.315.316/0001-11 representada pela Sra. Ana Lúcia Vasconcelos, CPF: 961.342.246-34, denominada neste ato **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Nº 151/2012 - Pregão Nº 036/2012**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato para Aquisição pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de Prestação de Serviços Especializados no Controle Populacional de Animais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar até **04/05/2014 (quatro de maio de dois mil e quatorze)**

CLÁUSULA SEGUNDA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA. DAS PENALIDADES

3.1. Aplicar-se-ão as seguintes penalidades administrativas, observadas os Princípios da Ampla Defesa, do Contraditório, da Proporcionalidade e da Razoabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11/01/24

I – advertência escrita, que consistirá em comunicação formal quanto à conduta do **CONTRATADO** acerca do descumprimento das obrigações contratuais, que a **CONTRATANTE** reputar menos graves, considerando a proporcionalidade e a gradação das penalidades administrativas, além da determinação de adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 1,0% (um por cento) do valor do contrato, por dia de descumprimento da Autorização de Execução, emitida Secretaria de Saúde, para a execução dos serviços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) 10% (dez por cento) do valor do contrato, havendo reincidência quanto à pena de advertência, a qual já tenha fixado o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para a correção de falhas nela discriminadas, conforme item 10.2, I, o que também caracterizará inexecução parcial do contrato;

c) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento da Autorização de Execução, emitida Secretaria de Saúde, para a execução da locação, em prazo superior a 10 (dez) dias, até o limite de 30 (trinta) dias;

d) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento da Autorização de Execução, emitida Secretaria de Saúde, para a execução da prestação do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias, o que também caracterizará inexecução total do contrato, e consequente rescisão contratual.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos termos da Lei 10.520/2.002.

3.2. A(s) advertência(s) prevista(s) no inciso I será aplicada pela Secretaria Municipal interessada, de ofício e a multa prevista nas letra "a", "b", "c" e "d", será aplicada pela Secretaria Municipal de Governo, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente, garantida a observância aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, por meio de prazo adequado à prévia defesa.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

111/124

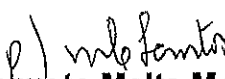
contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, nos termos do artigo 34, II, do Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA. DA RATIFICAÇÃO

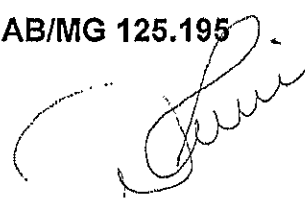
3.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do contrato primitivo ora prorrogado, à exceção da cláusula oitava, com suas posteriores alterações, para que juntos com este instrumento produzam um só efeito legal.

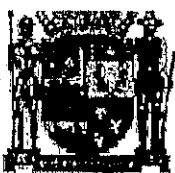
Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, 03 de maio de 2013


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal
CPF: 663.208.446-04


Judylleno Hoff Filgueiras
Assessor Jurídico I
OAB/MG 125.195


Ana Lúcia Vasconcelos
CPF: 961.342.246-34
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

112/124

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito, **Sr. Paulo Augusto Malta Moreira**, brasileiro, casado, CPF Nº 663.208.446.04, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PSC – Prestação de Serviços de Canil Ltda**, com sede à Rua Monsenhor Rafael Coelho, 22– Barro Preto – Mariana / MG, inscrita no CNPJ sob Nº 07.315.316/0001-11 representada pelo Sr. Donizete Ferreira Dias, CPF: 766.449.106-10, denominada neste ato **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Nº 151/2012 - Pregão Nº 036/2012**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato para Aquisição pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de Prestação de Serviços Especializados no Controle Populacional de Animais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar até **04/05/2015 (quatro de maio de dois mil e quinze)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

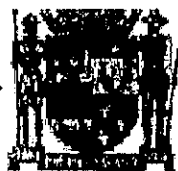
2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

02.07.02.10.305.0024.3.3.90.39.00 ficha 553

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do contrato primitivo ora prorrogado com suas posteriores alterações, para que juntos com este instrumento produzam um só efeito legal.

[Handwritten signature]
Pádua
Assessor Jurídico I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

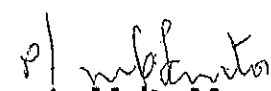
113/124

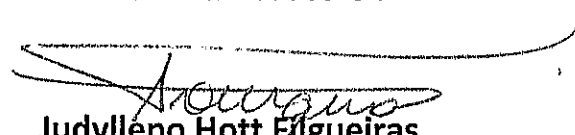
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

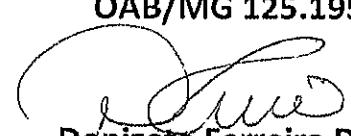
4.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

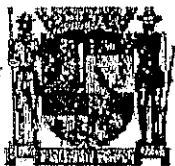
Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, 15 de abril de 2014.


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito
CPF: 663.208.446-04


Judylleno Hott Filgueiras
Assessor Jurídico I
OAB/MG 125.195


Donizete Ferreira Dias
CPF: 766.449.106-10
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

114/2012

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito, **Sr. Paulo Augusto Malta Moreira**, brasileiro, casado, CPF Nº 663.208.446.04, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PSC – Prestação de Serviços de Canil Ltda**, com sede à Rua Monsenhor Rafael Coelho, 22– Barro Preto – Mariana / MG, inscrita no CNPJ sob Nº 07.315.316/0001-11 representada pelo Sr. Donizete Ferreira Dias, CPF: 766.449.106-10, denominada neste ato **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Nº 151/2012 - Pregão Nº 036/2012**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de Prestação de Serviços Especializados no Controle Populacional de Animais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar até **04/05/2016 (quatro de maio de dois mil e dezesseis)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

02.07.02.10.305.0024.2429.3.3.90.39.00 ficha 597.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do contrato primitivo ora prorrogado com suas posteriores alterações, para que juntos com este instrumento produzam um só efeito legal.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

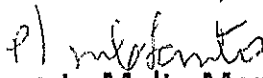
ESTADO DE MINAS GERAIS

115/124

4.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, 30 de abril de 2015.


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito
CPF: 663.208.446-04

Marta do Carmo Santos
Secretaria Municipal de Administração


Judylleno Hott Filgueiras
Assessor Jurídico I
OAB/MG 125.195


Donizete Ferreira Dias
CPF: 766.449.106-10
Representante da Empresa



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO FORNECEDOR
73596 - PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA

29 fev 2016 14:50

FOLHA: 1

01/08/2015

até

31/08/2015

EMPENHO	DATA EMP.	EMPENHADO	ANULADO	LIQ.	DATA LIQ.	Nro. NF / Valor	LIQUIDADO	DATA PAGTO	BANCO/CHEQUE	PAGO
CREDOR: 73596-PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA										
EM 2015/4930	03/07/2015	0,00	0,00	2	19/08/2015	15/NFS	20.300,00	28/08/2015	883 12549228	19.520,48
							20.300,00			
TOTAL.....:		0,00	0,00				20.300,00			19.520,48
TOTAL GERAL:		0,00	0,00				20.300,00			19.520,48

Santos
Jane de Oliveira Santos
Chefe Seção II
Controle Fundos Fms
CPF 043.553.796-20



30
horas

11/7/2014

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CNPJ: 07.315.316/0001-11

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.520,48

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 999697803000013

TED solicitada em 28/08/2015 às 00:00:00 via Sispag.

Autenticação:

A9C3457B0A4306360754D88F3FE6B509497DD3D2

Jane de Oliveira Santos
Jane de Oliveira Santos
Chefe Seção II
Controle Fundos Fms
CPF 043.553.796-20

118/124

	UF: MINAS GERAIS								15 fev 2016 16:48
	MUNICÍPIO: PONTE NOVA								FOLHA: 1
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	EXTRATO DO FORNECEDOR							01/09/2015
		73596 - PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA							até 31/12/2015

EMPENHO	DATA EMP.	EMPENHADO	ANULADO	LIQ.	DATA LIQ.	Nro. NF / Valor	LIQUIDADO	DATA PAGTO	BANCO/CHEQUE	PAGO
CREDOR: 73596-PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA										
EM 2015/4930	03/07/2015	0,00	0,00	3	15/09/2015		20.300,00	07/10/2015	883 12549324	19.520,48
						18/NFS	20.300,00			
				4	21/10/2015		20.300,00	12/11/2015	883 12549410	19.520,48
						19/NFS	20.300,00			
				5	20/11/2015		20.300,00	17/12/2015	883 12549470	19.285,00
						22/NFS	20.300,00			
TOTAL.....:		0,00	0,00				60.900,00			19.520,48
TOTAL GERAL:		0,00	0,00				60.900,00			19.520,48



30
horas

119/124

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CPF/CNPJ: 07315316000111

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.520,48

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 999851886000040

TED solicitada em 07/10/2015 às 00:00:00 via Sispag.

Autenticação:

AB6C9F239D26D2DDD8D9AD82243EDC4425B73AD5

Jane de Oliveira
Chefe Seção
Controle Fundos
CPF 043.553.7

Santos
Jane de Oliveira Santos
Chefe Seção II
Controle Fundos Fms
CPF 043.553.796-20



30
horas

120/124

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CPF/CNPJ: 07315316000111

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.520,48

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 199891035000044

TED solicitada em 12/11/2015 às 13:20:33 via Sispag.

Autenticação:

AEE41AD9EBC49E818B30E1566943E94C17AB25CB


Jane de Oliveira Santos
Chefe Seção II
Controle Fundos Fms
CPF 043.553.796-20



30
horas

121) 124

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CPF/CNPJ: 07315316000111

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.285,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 199987568000029

TED solicitada em 17/12/2015 às 16:25:08 via Sispag.

Autenticação:

41130EA7BA6F7A137620A0A13D88E8D3945F2D5B

Jane de Oliveira Santos
Jane de Oliveira Santos
Chefe Seção II
Controle Fuhdos Fms
CPF 043.553.796-20



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO FORNECEDOR
73596 - PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA

122/124

15 fev 2016 16:48
FOLHA: 1
01/01/2016
até
15/02/2016

EMPENHO	DATA EMP.	EMPENHADO	ANULADO	LIQ.	DATA LIQ.	Nro. NF / Valor	LIQUIDADO	DATA PAGTO	BANCO/CHEQUE	PAGO
CREDOR: 73596-PSC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANIL LTDA										
RP 2015/4930										
			6					01/02/2016	883 4930006	19.285,00
						24/NFS	20.300,00			
			7					21/01/2016	883 4930007	19.285,00
						20161/NFS	20.300,00			
TOTAL.....:		0,00	0,00				0,00			0,00
TOTAL GERAL:		0,00	0,00				0,00			0,00



30
horas

123/124

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CPF/CNPJ: 07315316000111

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.285,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 799129328000023

TED solicitada em 01/02/2016 às 14:55:31 via Sispag.

Autenticação:

7B37E040F3771945A3AD427DC7869724620E4DA7

Santos
Jane de Oliveira Santos
Chefe Seção II
Controle Fundos Fms
CPF 043.553.796-20



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

124/124

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FMS PONTE NOVA MOV

Agência: 1481

Conta corrente: 52001 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: PSC PRESTACAO SERV CANIL LTDA

CPF/CNPJ: 07315316000111

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1701 MARIANA

Conta corrente: 0000000015839

Valor da TED: R\$ 19.285,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 799864269000018

TED solicitada em 21/01/2016 às 14:02:40 via Sispag.

Autenticação:

3B0A29B49577635A1F5C4FC9CF61BC8B4D210241

Jane de Oliveira Santos
Jane de Oliveira Santos
Chefe Seção II
Controle Fundos Fms
CPF 043.553.796-20